



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

**Presencial**



Rodovia BA 161, S/Nº

**Telefone**



**Horário**



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00h e  
14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SÍTIO DO MATO•BA

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### CRENCIAMENTO

---

- AVISOS DE CRENCIAMENTO MEDICOS 001-25

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- EDITAL DE DL 014 - CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO/BA
- EDITAL DE DL 015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS DE TRASLADOS E OUTROS PARA O MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO/BA
- EDITAL DE DL 016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO/BA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

### AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O Município de Sitio do Mato – Bahia, torna público que será realizada a seguinte licitação de credenciamento: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025** - Objeto: Contratação de Empresa/Pessoa Física para Credenciamento de Prestação de Serviços Exames e Consultas de Especialidades Médicas para o município de Sitio do Mato - Bahia. O edital e demais informações poderão ser obtidas no site <http://www.procedebahia.com.br/ba/sitiodomato> e na Prefeitura Municipal das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Informações na Comissão Especial de Licitação sito à Rodovia BA 161, s/nº - Centro – Sitio do Mato – Ba, 28 de janeiro de 2025 – Comissão Especial de Contratação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

## EDITAL DE DISPENSA

**DISPENSA Nº. 014/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025**

O **MUNICÍPIO DE SITIO DO MATO – ESTADO DA BAHIA**, Inscrito no CNPJ Nº 16.417.792/0001-34, localizada na Rodovia 161 s/nº – Sitio do mato – BA – Cep: 47.610-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, Decreto Emergencial nº 008 de 07 de Janeiro de 2025 e Decreto Municipal nº. 012 de 08 de Janeiro de 2025, que regulamenta a Nova Lei Licitações nº 14.133/21, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **DATA/HORA/LOCAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** Exclusivamente no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Sitio do Mato – BA, localizada na Rodovia 161 s/nº – Sitio do mato – BA – Cep: 47.610-000, no horário local das 08h00min às 17h00min. Data limite para classificação das propostas apresentadas 30/01/2025.
- **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 30/01/2025 E DOCUMENTAÇÃO 03/02/2025.**

### **REFERÊNCIA DE HORÁRIO: (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**LINK DO EDITAL** [https://sitiodomato.procede.org/diario\\_oficial](https://sitiodomato.procede.org/diario_oficial)

### **1.0 – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica para a **Contração de Empresa Especializada para Realização de Exames Laboratoriais no município de Sitio do Mato/BA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 - ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO.

### **2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Sitio do Mato/BA, para exercício de 2025.

<b>Unidade</b>	<b>05.05</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>
Atividade	2.005	Gestão das Ações Adm. do Derpat. de Adm e Planejamento
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Unidade</b>	<b>09.09</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Atividade	2.012	Gestão da Política de Ação do Fundo Municipal de Saúde
Atividade	2.015	Manutenção dos Serviços de Atenção Primária
Atividade	2.018	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

Atividade	2.019	Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
Atividade	2.020	Manutenção dos Serviços de Gestão do SUS
Atividade	2.045	Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada
Atividade	2.046	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Atividade	2.048	Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus(Covid-19)
Atividade	2.049	Estratégias de Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação terá o valor global estimado, conforme processo administrativo nº 018/2025.

### 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Sítio do Mato, localizada na Rodovia 161 s/nº – Sítio do Mato – BA – Cep: 47.610-000, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/01/2025.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

#### 4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, protocolado no setor de licitação, até 02 (dois) dias após considerada vencedora:

### 4.2 Habilitação:

#### 4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Registro comercial no caso de empresa individual, EIRELI e MEI;

4.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.3 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

#### 4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.2.3 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS;

4.2.2.4 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa participante;

4.2.2.5 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

4.2.2.6 – Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

### 4.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.3.1 - Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado - Comprovação através atestado (s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que a empresa e o responsável técnico tenha prestado, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto constante do edital, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2.3.2 - Certidão Negativa de Improbidade Adm. e Inelegibilidade (CNPJ e CPF socio(s));

4.2.3.3 - Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos(CNPJ e CPF socio(s));

4.2.3.4 - Alvará de Licença de Funcionamento expedido pelo setor tributário municipal de origem da empresa, para o exercício vigente.

4.2.3.5 - Alvará de Licença da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

4.2.3.6 - Prova de registro ou inscrição e regularidade no Conselho Regional Competente em nome da empresa e do responsável técnico.

4.2.3.7 - Certificado de Programa de Controle de Qualidade – PNCQ, da qual o laboratório participa virgente.

### 4.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.4.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do participante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da Dispensa.

4.2.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. No caso de Empresas de Pequeno Porte (EPP), Micro Empreendedor Individual (MEI) e Microempresas (ME), fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial, sendo exigível apenas Declaração de Optante Pelo Simples Nacional, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 6.204/2007 e da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2.4.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À LEGISLAÇÃO DO MENOR E FATO SUPERVENIENTE:

4.2.4.4 Declaração, de que a empresa cumpre o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal menores





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de quatorze anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo anexo a este Edital ou conforme modelo próprio, contanto que contenha as mesmas informações do modelo anexo;

4.2.4.5 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo anexo a este Edital ou conforme modelo próprio, contanto que contenha as mesmas informações do modelo anexo;

4.2.4.6 A empresa deverá apresentar declaração de enquadramento da sua qualificação de micro ou pequena empresa, conforme modelo do edital (ou modelo próprio). Caso a participante não apresentar poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06.

4.2.4.7 Declaração de que a participante não esteja impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarada inidônea ficando obrigada a comunicar sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público;

4.2.4.8. Declaração da participante de que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades da execução dos serviços e que possuem conhecimento das dificuldades e dimensionamento dos dados não fornecidos pela Prefeitura Municipal, a não verificação dessas dificuldades não podem ser avocadas, no desenrolar dos trabalhos, como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

### 5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços/fenecimento dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o participante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### 6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Sítio do Mato/BA, 28 de Janeiro de 2025.

**Alfredo de Oliveira Magalhães Junior**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/N° - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL DE DISPENSA N° 014/2025

#### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de Empresa Especializada para Realização de Exames Laboratoriais no município de Sítio do Mato/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	QTD/MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO		UNID.	150		
2	AEO		UNID.	150		
3	ALBUNINA		UNID.	130		
4	AMILASE		UNID.	130		
5	BAAR-BACILOSCOPIA		UNID.	130		
6	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES		UNID.	210		
7	CALCIO SERICO		UNID.	80		
8	CK		UNID.	180		
9	CKMB		UNID.	180		
10	COAGULOGRAMA COMPLETO		UNID.	180		
11	COLESTORAL TOTAL		UNID.	180		
12	COLESTORAL TOTAL E FRAÇÕES		UNID.	120		
13	CREATININA		UNID.	80		
14	DENGUE TESTE RÁPIDO		UNID.	70		
15	EAS (URINA RATINA)		UNID.	170		
16	EPF (PARASITOLÓGICO DE FEZES)		UNID.	80		
17	FOSFATASE ALCALINA		UNID.	80		
18	GGT		UNID.	100		
19	GLICEMIA PÓS PRANDIAL		UNID.	80		
20	GLICOSE		UNID.	150		
21	GRUPO SANGUÍNEO + FATOR RH		UNID.	80		
22	HEMOGRAMA		UNID.	800		
23	HIV TESTE RÁPIDO		UNID.	100		
24	MAGNÉSIO		UNID.	100		
25	PROTEÍNA CREATIVA REATIVA		UNID.	150		
26	PROTEÍNA TOTAL DE FRAÇÕES		UNID.	80		
27	TGO		UNID.	160		
28	TGP		UNID.	160		
29	TRIGLICÉRIDES		UNID.	130		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

30	TROPONINA		UNID.	120		
31	URÉIA		UNID.	80		
32	VDRL		UNID.	80		
33	VELOCIDADE HEMOSEDIMENTAÇÃO	DE	UNID.	80		
34	BETAHCG QUANTITATIVO		UNID.	80		
35	SÓDIO		UNID.	80		
36	POTASSIO		UNID.	80		
37	D-DIMERO		UNID.	269		
38	TROPONINA QUANTITATIVA		UNID.	97		
39	MICROALBUMINURIA		UNID.	97		
40	HB GLICADA		UNID.	98		
41	FR		UNID.	98		
42	COVID ANTIGENO		UNID.	180		
<b>TOTAL DO LOTE - 01</b>						

### 3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada para a realização de exames laboratoriais no município de Sítio do Mato/BA é imprescindível para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde pública, especialmente em um momento crítico de transição administrativa e emergência decretada. Tal medida está amparada pelo Decreto Emergencial nº 008, de 07 de janeiro de 2025, que declarou estado de emergência financeira e administrativa no município, e pelo Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação em situações emergenciais para garantir a prestação de serviços essenciais.

O decreto municipal destaca que a transição governamental causou a interrupção de contratos administrativos, incluindo os relacionados à saúde, criando uma situação de emergência que afeta diretamente a prestação de serviços indispensáveis à população. Com a interrupção dos serviços laboratoriais, a saúde pública encontra-se em risco, dado que a realização de exames laboratoriais é fundamental para o diagnóstico precoce, o tratamento adequado e o monitoramento de diversas condições de saúde, incluindo aquelas de caráter emergencial e epidemiológico.

Além disso, o decreto enfatiza que a descontinuidade dos serviços essenciais, como os laboratoriais, impõe sérios prejuízos à sociedade e pode caracterizar improbidade administrativa, reforçando a necessidade de medidas urgentes para restabelecer a normalidade. Dessa forma, a contratação emergencial de uma empresa especializada visa evitar o comprometimento da saúde pública, especialmente dos grupos mais vulneráveis, como crianças, idosos e pessoas com condições crônicas.

A prestação desses serviços deverá obedecer aos padrões de qualidade e biossegurança necessários, garantindo atendimento ágil e eficiente às demandas da população. Ressalta-se que, durante a vigência da emergência, os atos administrativos relacionados à contratação serão monitorados e fiscalizados pela gestão municipal, garantindo a legalidade e a eficiência dos serviços contratados.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a realização de exames laboratoriais no município de Sítio do Mato/BA é medida urgente, indispensável e plenamente justificada pelos termos do Decreto Emergencial nº 008/2025 e do Artigo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo fundamental para a continuidade dos serviços de saúde pública e para a proteção do bem-estar da população local.

#### 4. OBJETIVO

O objetivo da contratação é garantir a prestação contínua e eficiente de serviços laboratoriais essenciais para o diagnóstico, tratamento e monitoramento de condições de saúde da população do município de Sítio do Mato/BA. Essa medida busca assegurar que a rede pública de saúde possa atender com agilidade e precisão às demandas médicas, especialmente em um cenário de emergência administrativa e financeira, evitando a descontinuidade dos serviços e promovendo o bem-estar da comunidade, em conformidade com as exigências legais e sanitárias.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução da entrega dos materiais, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### 6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão realizados no município de Sítio do Mato/Entrega dos materiais/execução do serviço: sera de forma imediata, após a emissão da solicitação de fornecimento/serviço

#### 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. o presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São Obrigações da Contratante:

- a) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;
- b) Arcar com os compromissos financeiros de acordo com o estabelecido;
- c) Indicar os locais para execução dos serviços com a antecedência suficiente para a mobilização das máquinas e equipamentos utilizados nos serviços;
- d) Fiscalizar a realização dos fornecimentos através dos seus fiscais de contratos os senhores(as) Jonas Romario Duarte Silva, para exercer a função de Fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal, Geilton Medeiros Dourado, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Assistência Social, Lucilma dos Santos Coelho Almeida, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Educação, Jossevaldo Rogério Correia, para exercer a função de Fiscal de Contrato de Obras e Serviços de Infra Estrutura e Rodrigues Alkmim, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 020 de 10 de Janeiro de 2025.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São Obrigações da Contratada:

- a) Dispor no local dos fornecimento, em tempo hábil, necessários a execução dos serviços, de acordo a solicitação da Prefeitura Municipal de Sítio do Mato;
- b) Manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e empregados nos serviços, observadas as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdenciárias, seus regulamentos e portarias, ficando a participante como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.
- c) Manter durante o fornecimento do contrato todas as condições da habilitação exigidas no edital de Dispensa;
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos que venham a ocorrer no curso da prestação dos serviços ou materiais;
- e) Arcar com os custos necessários para o fornecimento dos materiais, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas;
- f) Permitir à contratante livre acesso às dependências, instalações, equipamentos e veículos utilizados no fornecimento do materiais/serviços;
- g) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público;
- h) Atender todas as solicitações da fiscalização do Município de fornecimento de informações e dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados;
- i) Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do Município;

### 10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A Fiscalização dos fornecimentos/serviços se dará através dos seus fiscais de contratos os senhores(as) Jonas Romario Duarte Silva, para exercer a função de Fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal, Geilton Medeiros Dourado, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Assistência Social, Lucilma dos Santos Coelho Almeida, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Educação, Jossevaldo Rogério Correia, para exercer a função de Fiscal de Contrato de Obras e Serviços de Infra Estrutura e Rodrigues Alkmim, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 020 de 10 de Janeiro de 2025, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

### 13. DAS SANÇÕES

13.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

PROCESSO Nº. 018/2025

DISPENSA Nº. 014/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

**OBJETO:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO/BA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	QTD/MÊS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO		UNID.	150		-
2	AEO		UNID.	150		-
3	ALBUNINA		UNID.	130		-
4	AMILASE		UNID.	130		-
5	BAAR-BACILOSCOPIA		UNID.	130		-
6	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES		UNID.	210		-
7	CALCIO SERICO		UNID.	80		-
8	CK		UNID.	180		-
9	CKMB		UNID.	180		-
10	COAGULOGRAMA COMPLETO		UNID.	180		-
11	COLESTORAL TOTAL		UNID.	180		-
12	COLESTORAL TOTAL E FRAÇÕES		UNID.	120		-
13	CREATININA		UNID.	80		-
14	DENGUE TESTE RÁPIDO		UNID.	70		-
15	EAS (URINA RATINA)		UNID.	170		-
16	EPF (PARASITOLÓGICO DE FEZES)		UNID.	80		-
17	FOSFATASE ALCALINA		UNID.	80		-
18	GGT		UNID.	100		-
19	GLICEMIA PÓS PRANDIAL		UNID.	80		-
20	GLICOSE		UNID.	150		-
21	GRUPO SANGUÍNEO + FATOR RH		UNID.	80		-
22	HEMOGRAMA		UNID.	800		-
23	HIV TESTE RÁPIDO		UNID.	100		-
24	MAGNÉSIO		UNID.	100		-
25	PROTEÍNA CREATIVA REATIVA		UNID.	150		-
26	PROTEÍNA TOTAL DE FRAÇÕES		UNID.	80		-
27	TGO		UNID.	160		-
28	TGP		UNID.	160		-





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

29	TRIGLICÉRIDES		UNID.	130		-
30	TROPONINA		UNID.	120		-
31	URÉIA		UNID.	80		-
32	VDRL		UNID.	80		-
33	VELOCIDADE HEMOSEDIMENTAÇÃO	DE	UNID.	80		-
34	BETAHCG QUANTITATIVO		UNID.	80		-
35	SÓDIO		UNID.	80		-
36	POTASSIO		UNID.	80		-
37	D-DIMERO		UNID.	269		-
38	TROPONINA QUANTITATIVA		UNID.	97		-
39	MICROALBUMINURIA		UNID.	97		-
40	HB GLICADA		UNID.	98		-
41	FR		UNID.	98		-
42	COVID ANTIGENO		UNID.	180		-
<b>TOTAL DO LOTE - 01</b>						-

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE  
ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA Nº 014/2025

*(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)*

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ao

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sítio do Mato/BA  
Sítio do Mato/Ba

Sr. Agente de Contratação,

A .....(Razão Social da empresa)....., CNPJ °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na **Dispensa nº.....**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO/BA, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

*(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

### ANEXO IV

#### MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL EDITAL DE DISPENSA N° 014/2025

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO  
Rodovia 161 s/nº – Sítio do Mato – BA – Cep: 47.610-000.

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de Dispensa n.º 014/2025, estamos apresentando proposta para fornecer o seguinte objeto: **Contração de Empresa Especializada para Realização de Exames Laboratoriais no município de Sítio do Mato/BA, objeto da Dispensa em referência, declarando expressamente, que:**

- recebemos todos as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global de cada item do(s) referido(s) Lote(s), bem como total geral por extenso;
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta Dispensa;
- o portador desta carta Sr. \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta Dispensa;
- a proposta terá prazo de validade de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

Local e data

(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)  
(Número de identidade do declarante)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

### M O D E L O

### DECLARAÇÃO QUE VERSA SOBRE O TRABALHO DO MENOR

#### EDITAL DE DISPENSA

**DISPENSA N.º 014/2025**

#### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.123/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\*)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

Local e Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome e número da identidade do declarante





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/N.º - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

### MODELO

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

#### DISPENSA N.º 014/2025

#### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ  
N.º \_\_\_\_\_, sediada na..... (endereço completo), declara, sob as  
penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação  
no processo de DISPENSA n.º 014/2025, da Prefeitura Municipal de Sítio do Mato -  
Bahia, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura \_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/N° - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

## DISPENSA Nº 014/2025

### ANEXO VII

## MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO - BAHIA

REF. Dispensa nº \_\_\_\_\_

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de.....(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**Assinatura do Responsável pela Empresa**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**Local e data**

**OBS.: - ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/N° - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

### A N E X O VIII MINUTA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2025  
Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS POR PREÇO GLOBAL,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
**MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO –  
BAHIA** E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular que celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.792/0001-34, localizada na Rodovia 161 s/nº – Sítio do mato – BA – Cep: 47.610-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ALFREDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES JUNIOR, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na RO BA 161 9996 – Fazenda Rancho Vitória – Rural Sítio do Mato – BA, CEP.: 47.610-000, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sua sede situada na \_\_\_\_\_, o, neste ato representado pelo senhor \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar este contrato de prestação de serviços, e mediante as cláusulas a seguir estipuladas.

#### DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação direta tem base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, para os casos de **Dispensa de Licitação nº 014/2025**.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui Objeto deste contrato, a Contração de Empresa Especializada para Realização de Exames Laboratoriais no município de Sítio do Mato/BA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE deverá dispor e manter, durante a execução deste contrato, todos os recursos técnicos, materiais e humanos, necessários ao cumprimento do objeto deste contrato.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O CONTRATADO poderá, ainda, através de Termo Aditivo a este, oferecer e realizar outros serviços que não estejam detalhados ou explicitados neste termo, exigindo em contrapartida valores que não aqueles estabelecidos na clausula terceira, pagáveis e reguláveis na forma do termo que suplementar este contrato, observando sempre a especialização do serviço.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição a Proposta da CONTRATADA.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São Obrigações da Contratante:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

- e) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;
- f) Arcar com os compromissos financeiros de acordo com o estabelecido;
- g) Indicar os locais para execução dos serviços com a antecedência suficiente para a mobilização das máquinas e equipamentos utilizados nos serviços;
- Fiscalizar a realização dos fornecimentos através dos seus fiscais de contratos os senhores(as) Jonas Romario Duarte Silva, para exercer a função de Fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal, Geilton Medeiros Dourado, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Assistência Social, Lucilma dos Santos Coelho Almeida, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Educação, Jossevaldo Rogério Correia, para exercer a função de Fiscal de Contrato de Obras e Serviços de Infra Estrutura e Rodrigues Alkmim, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 020 de 10 de Janeiro de 2025.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São Obrigações da Contratada:

- j) Dispor no local dos fornecimento, em tempo hábil, necessários a execução dos serviços, de acordo a solicitação da Prefeitura Municipal de Sitio do Mato;
- k) Manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e empregados nos serviços, observadas as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdenciárias, seus regulamentos e portarias, ficando o participante como único e exclusivo responsável por todas as infrações em que incorrer.
- l) Manter durante o fornecimento do contrato todas as condições da habilitação exigidas na dispensa de licitação;
- m) Responsabilizar-se por eventuais danos que venham a ocorrer no curso da prestação dos serviços ou materiais;
- n) Arcar com os custos necessários para o fornecimento dos materiais, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas;
- o) Permitir à contratante livre acesso às dependências, instalações, equipamentos e veículos utilizados no fornecimento do materiais;
- p) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público;
- q) Atender todas as solicitações da fiscalização do Município de fornecimento de informações e dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados;
- r) Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do Município;

### 2. CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**2.1.** Os serviços/fornecimento objeto desta dispensa serão prestados conforme solicitação, emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

**2.2.** Os serviços serão executados no município de Sitio do Mato, após emissão de ordem de serviço pela Prefeitura Municipal de Sitio do Mato.

**Parágrafo Primeiro** - O início dos serviços/fornecimento ocorrerá em até 10 (dez) dias da assinatura deste contrato, devendo ser observado os anexos do Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2025.

**2.3.** Os serviços deverão ser prestados conforme ordem de serviços.

**2.4.** A Contratada deverá responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

**2.5.** A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas.

**2.6.** A Contratada não poderá transmitir a terceiros, total ou parcialmente, os serviços objeto deste contrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

**3.1.** O pagamento será efetuado mensalmente após a execução do objeto, em até 10 (dez) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela contratada, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração.

**Parágrafo Primeiro** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

**Parágrafo Segundo** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, mediante a aplicação do disposto na legislação pertinente.

**3.2.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva do objeto deste contrato.

### 4. CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

**4.1.** A despesa com a execução deste contrato correrá à conta dos recursos constantes do orçamento do município, a saber:

Unidade	05.05	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Atividade	2.005	Gestão das Ações Adm. do Derpat. de Adm e Planejamento
Atividade	2.077	Manutenção da Limpeza Pública no Distrito de Gameleira - Joselito Carvalho Queiroz
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Unidade	09.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.012	Gestão da Política de Ação do Fundo Municipal de Saúde
Atividade	2.015	Manutenção dos Serviços de Atenção Primária
Atividade	2.018	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica
Atividade	2.019	Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
Atividade	2.020	Manutenção dos Serviços de Gestão do SUS
Atividade	2.045	Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada
Atividade	2.046	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Atividade	2.048	Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus(Covid-19)
Atividade	2.049	Estratégias de Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

**5.1.** O valor global estimado a ser pago para execução total do objeto deste Contrato será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), que será paga após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela contratada, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços unitários dos materiais que vierem a ser necessários e porventura não constarem da planilha de preços deste contrato, mas considerados necessários, serão obtidos mediante acordo entre o contratante e a contratada, conforme Art. 127 da Lei Federal nº 14.133/21.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

**Parágrafo Segundo** – Os materiais ou serviços extras não previstos na proposta e que exijam alterações necessárias à sua execução, só serão pagos quando previamente autorizados pela contratante, após análise e aprovação de orçamento discriminativo apresentado pela contratada, com base nos elementos primários contidos na proposta de preços ou acordo firmado entre as partes, respeitado o disposto no parágrafo anterior.

**Parágrafo Terceiro** - Os materiais ou serviços mencionados nesta Cláusula somente poderão ser executados após aprovação, por escrito, da Contratante.

**Parágrafo Quarto** - Os preços apontados na cláusula quinta, 40% (quarenta por cento) do valor é para o custeio de insumos, material e outras despesas administrativas e 60% (sessenta por cento) será de despesa com pessoal.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

6.1. Os preços dos materiais objeto deste contrato serão fixos e irrevogáveis.

### 7. CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente contrato será de até 31.12.2025, contados a partir da data de sua assinatura, ou, na data da entrega total do seu objeto, se ocorrer primeiro.

### 8. CLAUSULA OITAVA - DA GARANTIA

8.1. Em conformidade com o disposto no Artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/21, foi dispensada a garantia.

### 9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplência de suas obrigações contratuais, às penalidades e sanções previstas no Título IV - Capítulo I da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal.

9.1.1. As multas serão cobradas nos seguintes percentuais:

a) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do Contrato, por cada dia de atraso na entrega do serviço solicitado, contado a partir do primeiro dia seguinte após o prazo estabelecido no item 2.2 deste contrato;

b) Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais não previstas neste item, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato atualizado, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

9.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Banco do Brasil, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

9.3. Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Contratante.

**Parágrafo Primeiro** - O atraso no fornecimento dos serviços ou materiais, inclusive dos prazos parciais constantes da planilha de preços, constitui inadimplência passível de aplicação de multa, conforme descrito nesta cláusula.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo Município observando-se o seguinte:

a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento do participante vencedor. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, o participante vencedor será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pelo participante vencedor, esta será convocado a recolher ao Município valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da comunicação.

**Parágrafo Terceiro** - A contratada terá um prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de cientificação da aplicação da multa, para apresentar recurso ao Município. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município, que procederá ao seu exame.

**Parágrafo Quarto** - Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela autoridade superior do Município, que poderá relevar ou não a multa.

**Parágrafo Quinto** - Em caso de relevação da multa, o Município se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

**Parágrafo Sexto** - Caso a autoridade superior do Município mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

### 10. CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, de conformidade com o disposto no Título III, Capítulo VIII da Lei nº 14.133/21.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Art. 89, § 1º e § 2º e Art. 94, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Eleger-se-á o Foro de Bom Jesus da Lapa - Bahia, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Sítio do Mato – Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO  
Alfredo de Oliveira Magalhães Junior  
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_  
Gestor do Fundo  
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL  
Responsável  
CONTRATADA

Testemunha  
RG:

Testemunha  
RG:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

## EDITAL DE DISPENSA

**DISPENSA Nº. 015/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025**

O **MUNICÍPIO DE SITIO DO MATO – ESTADO DA BAHIA**, Inscrito no CNPJ Nº 16.417.792/0001-34, localizada na Rodovia 161 s/nº – Sitio do mato – BA – Cep: 47.610-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, Decreto Emergencial nº 008 de 07 de Janeiro de 2025 e Decreto Municipal nº. 012 de 08 de Janeiro de 2025, que regulamenta a Nova Lei Licitações nº 14.133/21, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **DATA/HORA/LOCAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** Exclusivamente no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Sitio do Mato – BA, localizada na Rodovia 161 s/nº – Sitio do mato – BA – Cep: 47.610-000, no horário local das 08h00min às 17h00min. Data limite para classificação das propostas apresentadas 30/01/2025 e Data limite para apresentação da Habilitação 03/02/2025.
- **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 30/01/2025 E DOCUMENTAÇÃO: DIA 03/02/2025.**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**LINK DO EDITAL [https://sitiodomato.procede.org/diario\\_oficial](https://sitiodomato.procede.org/diario_oficial)**

### 1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica para a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Urnas Mortuárias e Serviços de Traslados e outros para o município de Sitio do Mato/Ba, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 - ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO.

### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Sitio do Mato/BA, para exercício de 2025.

<b>Unidade</b>	<b>05.05</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>
Atividade	2.005	Gestão das Ações Adm. do Derpat. de Adm e Planejamento
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Unidade</b>	<b>10.10</b>	<b>FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA</b>
Atividade	2.035	Gestão das Ações Administrativas do Departamento e Asso





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

Atividade	2.036	Gestão das Ações do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
Atividade	2.037	Gestão da Política de Ação do Fundo de Assistência Social
Atividade	2.039	Aprimoramento da Gestão do SUAS-IGD SUAS
Atividade	2.040	Programa BPC na Escola
Atividade	2.041	Manut. das Ações do Prog. Bolsa Família e do CadÚnico
Atividade	2.042	Manutenção dos Benefícios Eventuais- BE
Atividade	2.043	Manutenção da Proteção Social Básica do SUAS
Atividade	2.044	Ações Emergenciais de Combate Pandemias, Situações de Emergência e Calamidade Pública
Atividade	2.052	Gestão do Trabalho e Capacitação Profissional
Atividade	2.053	Manut. da Prot. Social Espec. de Alta Complexidade do SUAS
Atividade	2.054	Manut. da Prot. Social Espec. de Média Complexidade do SUAS
Atividade	2.055	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Atividade	2.056	Manutenção do Programa Primeira Infância do SUAS
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação terá o valor global estimado, conforme processo administrativo nº 019/2025.

### 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Sítio do Mato, localizada na Rodovia 161 s/nº – Sítio do Mato – BA – Cep: 47.610-000, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/01/2025.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

#### 4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, protocolado no setor de licitação, até 02 (dois) dias após considerada vencedora:

### 4.2 Habilitação:

#### 4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Registro comercial no caso de empresa individual, EIRELI e MEI;

4.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.3 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

### 4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.2.3 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS;

4.2.2.4 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa participante;

4.2.2.5 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

4.2.2.6 – Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

### 4.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.3.1 - Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado - Comprovação através atestado (s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que a empresa e o responsável técnico tenha prestado, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto constante do edital, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2.3.2 - Certidão Negativa de Improbidade Adm. e Inelegibilidade (CNPJ e CPF socio(s));

4.2.3.3 - Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos(CNPJ e CPF socio(s));

4.2.3.4 - Alvará de Licença de Funcionamento expedido pelo setor tributário municipal de origem da empresa, para o exercício vigente.

4.2.3.5. Alvará de Licença da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

### 4.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.4.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do participante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da Dispensa.

4.2.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. No caso de Empresas de Pequeno Porte (EPP), Micro Empreendedor Individual (MEI) e Microempresas (ME), fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial, sendo exigível apenas Declaração de Optante Pelo Simples Nacional, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 6.204/2007 e da Lei Complementar nº 123/2006.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

### 4.2.4.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À LEGISLAÇÃO DO MENOR E FATO SUPERVENIENTE:

4.2.4.4 Declaração, de que a empresa cumpre o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de quatorze anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo anexo a este Edital ou conforme modelo próprio, contanto que contenha as mesmas informações do modelo anexo;

4.2.4.5 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo anexo a este Edital ou conforme modelo próprio, contanto que contenha as mesmas informações do modelo anexo;

4.2.4.6 A empresa deverá apresentar declaração de enquadramento da sua qualificação de micro ou pequena empresa, conforme modelo do edital (ou modelo próprio). Caso a participante não apresentar poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06.

4.2.4.7 Declaração de que a participante não esteja impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarada inidônea ficando obrigada a comunicar sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público;

4.2.4.8. Declaração da participante de que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades da execução dos serviços e que possuem conhecimento das dificuldades e dimensionamento dos dados não fornecidos pela Prefeitura Municipal, a não verificação dessas dificuldades não podem ser avocadas, no desenrolar dos trabalhos, como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

### 5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços/fenecimento dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o participante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### 6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Sítio do Mato/BA, 28 de Janeiro de 2025.

**Alfredo de Oliveira Magalhães Junior**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/N° - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL DE DISPENSA N° 015/2025

#### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Urnas Mortuárias e Serviços de Traslados e outros para o município de Sítio do Mato/Ba**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS FUNERARIOS						
ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	URNA MORTUÁRIA FUNERÁRIA SIMPLES P/ ADULTO DE 2,10 mts		UNID.	20		
2	URNA MORTUÁRIA FUNERÁRIA REFORÇADA GORDA P/ ADULTO DE 2,10 mts .		UNID.	5		
3	URNA MORTUÁRIA FUNERÁRIA SIMPLES P/ ADULTO DE 1,90 mts.		UNID.	40		
4	URNA MORTUÁRIA FUNERÁRIA REFORÇADA GORDA P/ ADULTO DE 1,90 mts		UNID.	10		
5	URNA MORTUÁRIA FUNERÁRIA SIMPLES P/ ADOLESCENTE/JUVENIL 1,60 mts		UNID.	10		
6	URNA MORTUÁRIA FUNERÁRIA REFORÇADA P/ ADOLESCENTE 1,50 mts		UNID.	10		
7	URNA MORTUÁRIA FUNERÁRIA SIMPLES DE 1,00 mts		UNID.	5		
8	URNA MORTUÁRIA FUNERÁRIA SIMPLES DE 0,80 mts		UNID.	5		
9	URNA MORTUÁRIA FUNERÁRIA SIMPLES DE 0,60 mts		UNID.	5		
10	URNA MORTUÁRIA FUNERÁRIA SIMPLES DE 0,40 mts		UNID.	10		
11	VESTIMENTA MORTALHA MASCULINA SIMPLES(CALÇA, CAMISA, MEIAS, GRAVATA)		UNID.	20		
12	VESTIMENTA MORTALHA FEMININA SIMPLES(VESTIDO, MANTA, MEIAS)		UNID.	20		
13	VÉU		UNID.	20		
14	VELAS PACOTE 0,40 cm		UNID.	20		
15	COROA DE FLORES SIMPLES		UNID.	20		
16	SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA		VB	20		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

17	SERVIÇOS DE EMBALSAMENTO		VB	20		
18	SERVIÇOS DE CORTEJO URBANO		VB	20		
19	SERVIÇOS DE CORTEJO RURAL		VB	20		
20	SERVIÇOS DE CCOFFEE-BREAK		VB	20		
21	SERVIÇOS DE TRASLADOS POR KM RODADO		VB	12000		
22	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS/PARAMENTAÇÃO		VB	20		
23	SERVIÇOS DE REMOÇÃO URBANA		VB	20		
24	SERVIÇOS DE REMOÇÃO RURAL		VB	20		
<b>TOTAL DO LOTE</b>						

### 3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e serviços de traslados no município de Sítio do Mato/BA é uma medida indispensável para atender à população em situações de vulnerabilidade social e momentos de perda, garantindo dignidade às famílias que necessitam de assistência funerária. Essa necessidade está amparada no Decreto Emergencial nº 008, de 07 de janeiro de 2025, que declarou estado de emergência financeira e administrativa no município, e no Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação em casos de urgência para assegurar a continuidade de serviços essenciais.

Conforme previsto no decreto, a transição governamental resultou na interrupção de contratos administrativos vigentes até 31 de dezembro de 2024, deixando a gestão atual sem respaldo para a continuidade de serviços fundamentais. Entre esses, destaca-se o fornecimento de urnas mortuárias e serviços correlatos, essenciais para o atendimento à população em momentos delicados. A inexistência de tais serviços impacta diretamente as famílias mais carentes, que dependem do apoio do poder público para realizar sepultamentos de maneira digna e humanitária.

A ausência de fornecimento imediato de urnas mortuárias e serviços de traslados, especialmente em casos de óbitos em áreas rurais ou distantes, compromete a assistência social e a prestação de um serviço essencial, agravando o sofrimento das famílias e causando transtornos à população. Por isso, é urgente e indispensável a contratação de uma empresa especializada, com capacidade técnica para atender prontamente às demandas do município, garantindo a qualidade e a eficiência do serviço.

A medida também é respaldada pelo princípio da continuidade do serviço público, que visa evitar qualquer descontinuidade ou prejuízo no atendimento às necessidades da população. Durante o período de emergência decretado, a administração municipal adotará os procedimentos administrativos necessários para regularizar a prestação desse serviço em conformidade com as normas legais.

Portanto, a contratação emergencial para o fornecimento de urnas mortuárias e serviços de traslados é medida essencial, urgente e plenamente justificada, garantindo a proteção social e a assistência adequada à população em situações de vulnerabilidade, com respaldo no Decreto Emergencial nº 008/2025 e no Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

### 4. OBJETIVO

O objetivo da contratação é garantir o fornecimento imediato de urnas mortuárias e a prestação de serviços de traslados funerários no município de Sítio do Mato/BA, assegurando assistência digna e humanitária às famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente em momentos de perda. Essa medida visa atender de forma eficiente às demandas emergenciais da população, evitando descontinuidade nos serviços essenciais e promovendo o amparo necessário às comunidades urbanas e rurais do município.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução da entrega dos materiais, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### 6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão realizados no município de Sítio do Mato/Entrega dos materiais/execução do serviço: sera de forma imediata, após a emissão da solicitação de fornecimento/serviço

### 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. o presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São Obrigações da Contratante:

- a) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;
- b) Arcar com os compromissos financeiros de acordo com o estabelecido;
- c) Indicar os locais para execução dos serviços com a antecedência suficiente para a mobilização das máquinas e equipamentos utilizados nos serviços;
- d) Fiscalizar a realização dos fornecimentos através dos seus fiscais de contratos os senhores(as) Jonas Romario Duarte Silva, para exercer a função de Fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal, Geilton Medeiros Dourado, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Assistência Social, Lucilma dos Santos Coelho Almeida, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Educação, Jossevaldo Rogério Correia, para exercer a função de Fiscal de Contrato de Obras e Serviços de Infra Estrutura e Rodrigues Alkmim, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 020 de 10 de Janeiro de 2025.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São Obrigações da Contratada:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

- a) Dispor no local dos fornecimento, em tempo hábil, necessários a execução dos serviços, de acordo a solicitação da Prefeitura Municipal de Sitio do Mato;
- b) Manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e empregados nos serviços, observadas as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdenciárias, seus regulamentos e portarias, ficando a participante como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.
- c) Manter durante o fornecimento do contrato todas as condições da habilitação exigidas no edital de Dispensa;
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos que venham a ocorrer no curso da prestação dos serviços ou materiais;
- e) Arcar com os custos necessários para o fornecimento dos materiais, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas;
- f) Permitir à contratante livre acesso às dependências, instalações, equipamentos e veículos utilizados no fornecimento do materiais/serviços;
- g) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público;
- h) Atender todas as solicitações da fiscalização do Município de fornecimento de informações e dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados;
- i) Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do Município;

### 10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A Fiscalização dos fornecimentos/serviços se dará através dos seus fiscais de contratos os senhores(as) Jonas Romario Duarte Silva, para exercer a função de Fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal, Geilton Medeiros Dourado, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Assistência Social, Lucilma dos Santos Coelho Almeida, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Educação, Jossevaldo Rogério Correia, para exercer a função de Fiscal de Contrato de Obras e Serviços de Infra Estrutura e Rodrigues Alkmim, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 020 de 10 de Janeiro de 2025, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

### 13. DAS SANÇÕES

13.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

**PROCESSO Nº. 019/2025****DISPENSA Nº. 015/2025****ANEXO II**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS DE TRASLADOS E OUTROS PARA O MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO/BA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.**

FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS FUNERARIOS						
ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	URNA MORTUÁRIA FUNERÁRIA SIMPLES P/ ADULTO DE 2,10 mts		UNID.	20		
2	URNA MORTUÁRIA FUNERÁRIA REFORÇADA GORDA P/ ADULTO DE 2,10 mts .		UNID.	5		
3	URNA MORTUÁRIA FUNERÁRIA SIMPLES P/ ADULTO DE 1,90 mts.		UNID.	40		
4	URNA MORTUÁRIA FUNERÁRIA REFORÇADA GORDA P/ ADULTO DE 1,90 mts		UNID.	10		
5	URNA MORTUÁRIA FUNERÁRIA SIMPLES P/ ADOLESCENTE/JUVENIL 1,60 mts		UNID.	10		
6	URNA MORTUÁRIA FUNERÁRIA REFORÇADA P/ ADOLESCENTE 1,50 mts		UNID.	10		
7	URNA MORTUÁRIA FUNERÁRIA SIMPLES DE 1,00 mts		UNID.	5		
8	URNA MORTUÁRIA FUNERÁRIA SIMPLES DE 0,80 mts		UNID.	5		
9	URNA MORTUÁRIA FUNERÁRIA SIMPLES DE 0,60 mts		UNID.	5		
10	URNA MORTUÁRIA FUNERÁRIA SIMPLES DE 0,40 mts		UNID.	10		
11	VESTIMENTA MORTALHA MASCULINA SIMPLES(CALÇA, CAMISA, MEIAS, GRAVATA)		UNID.	20		
12	VESTIMENTA MORTALHA FEMININA SIMPLES(VESTIDO, MANTA, MEIAS)		UNID.	20		
13	VÉU		UNID.	20		
14	VELAS PACOTE 0,40 cm		UNID.	20		
15	COROA DE FLORES SIMPLES		UNID.	20		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

16	SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA		VB	20		
17	SERVIÇOS DE EMBALSAMENTO		VB	20		
18	SERVIÇOS DE CORTEJO URBANO		VB	20		
19	SERVIÇOS DE CORTEJO RURAL		VB	20		
20	SERVIÇOS DE CCOFFEE-BREAK		VB	20		
21	SERVIÇOS DE TRASLADOS POR KM RODADO		VB	12000		
22	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS/PARAMENTAÇÃO		VB	20		
23	SERVIÇOS DE REMOÇÃO URBANA		VB	20		
24	SERVIÇOS DE REMOÇÃO RURAL		VB	20		
<b>TOTAL DO LOTE</b>						

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE  
ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA Nº 015/2025

*(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)*

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ao

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sítio do Mato/BA  
Sítio do Mato/Ba

Sr. Agente de Contratação,

A .....(Razão Social da empresa)....., CNPJ °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na **Dispensa nº.....**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO/BA, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

*(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

### ANEXO IV

#### MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL EDITAL DE DISPENSA N° 015/2025

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO  
Rodovia 161 s/nº – Sítio do mato – BA – Cep: 47.610-000.

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de Dispensa n.º 015/2025, estamos apresentando proposta para fornecer o seguinte objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Urnas Mortuárias e Serviços de Traslados e outros para o município de Sítio do Mato/Ba, objeto da Dispensa em referência, declarando expressamente, que:

- recebemos todos as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global de cada item do(s) referido(s) Lote(s), bem como total geral por extenso;
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta Dispensa;
- o portador desta carta Sr. \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta Dispensa;
- a proposta terá prazo de validade de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)  
(Número de identidade do declarante)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

## M O D E L O

### DECLARAÇÃO QUE VERSA SOBRE O TRABALHO DO MENOR

#### EDITAL DE DISPENSA

**DISPENSA N.º 015/2025**

#### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.123/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\*)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

Local e Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome e número da identidade do declarante





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

### MODELO

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

#### DISPENSA N.º 015/2025

#### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ  
Nº \_\_\_\_\_, sediada na..... (endereço completo), declara, sob as  
penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação  
no processo de DISPENSA nº 015/2025, da Prefeitura Municipal de Sítio do Mato -  
Bahia, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura \_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/N° - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

## DISPENSA Nº 015/2025

### ANEXO VII

## MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO - BAHIA

REF. Dispensa nº \_\_\_\_\_

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de.....(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**Assinatura do Responsável pela Empresa**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**Local e data**

**OBS.: - ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

### A N E X O VIII MINUTA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2025  
Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS POR PREÇO GLOBAL,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
**MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO –  
BAHIA** E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular que celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.792/0001-34, localizada na Rodovia 161 s/nº – Sitio do mato – BA – Cep: 47.610-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ALFREDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES JUNIOR, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na RO BA 161 9996 – Fazenda Rancho Vitória – Rural Sitio do Mato – BA, CEP.: 47.610-000, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sua sede situada na \_\_\_\_\_, o, neste ato representado pelo senhor \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar este contrato de prestação de serviços, e mediante as cláusulas a seguir estipuladas.

#### DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação direta tem base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, para os casos de **Dispensa de Licitação nº 015/2025**.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui Objeto deste contrato, a Contratação de Empresa para Fornecimento de Urnas Mortuárias e Serviços de Traslados e outros para o município de Sitio do Mato/Ba.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE deverá dispor e manter, durante a execução deste contrato, todos os recursos técnicos, materiais e humanos, necessários ao cumprimento do objeto deste contrato.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O CONTRATADO poderá, ainda, através de Termo Aditivo a este, oferecer e realizar outros serviços que não estejam detalhados ou explicitados neste termo, exigindo em contrapartida valores que não aqueles estabelecidos na clausula terceira, pagáveis e reguláveis na forma do termo que suplementar este contrato, observando sempre a especialização do serviço.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição a Proposta da CONTRATADA.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São Obrigações da Contratante:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

- e) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;
- f) Arcar com os compromissos financeiros de acordo com o estabelecido;
- g) Indicar os locais para execução dos serviços com a antecedência suficiente para a mobilização das máquinas e equipamentos utilizados nos serviços;
- Fiscalizar a realização dos fornecimentos através dos seus fiscais de contratos os senhores(as) Jonas Romario Duarte Silva, para exercer a função de Fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal, Geilton Medeiros Dourado, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Assistência Social, Lucilma dos Santos Coelho Almeida, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Educação, Jossevaldo Rogério Correia, para exercer a função de Fiscal de Contrato de Obras e Serviços de Infra Estrutura e Rodrigues Alkmim, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 020 de 10 de Janeiro de 2025.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São Obrigações da Contratada:

- j) Dispor no local dos fornecimento, em tempo hábil, necessários a execução dos serviços, de acordo a solicitação da Prefeitura Municipal de Sitio do Mato;
- k) Manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e empregados nos serviços, observadas as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdenciárias, seus regulamentos e portarias, ficando o participante como único e exclusivo responsável por todas as infrações em que incorrer.
- l) Manter durante o fornecimento do contrato todas as condições da habilitação exigidas na dispensa de licitação;
- m) Responsabilizar-se por eventuais danos que venham a ocorrer no curso da prestação dos serviços ou materiais;
- n) Arcar com os custos necessários para o fornecimento dos materiais, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas;
- o) Permitir à contratante livre acesso às dependências, instalações, equipamentos e veículos utilizados no fornecimento do materiais;
- p) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público;
- q) Atender todas as solicitações da fiscalização do Município de fornecimento de informações e dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados;
- r) Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do Município;

### 2. CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**2.1.** Os serviços/fornecimento objeto desta dispensa serão prestados conforme solicitação, emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

**2.2.** Os serviços serão executados no município de Sitio do Mato, após emissão de ordem de serviço pela Prefeitura Municipal de Sitio do Mato.

**Parágrafo Primeiro** - O início dos serviços/fornecimento ocorrerá em até 10 (dez) dias da assinatura deste contrato, devendo ser observado os anexos do Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2025.

**2.3.** Os serviços deverão ser prestados conforme ordem de serviços.

**2.4.** A Contratada deverá responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista.

**2.5.** A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, todas as





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

condições de habilitação exigidas.

**2.6.** A Contratada não poderá transmitir a terceiros, total ou parcialmente, os serviços objeto deste contrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

**3.1.** O pagamento será efetuado mensalmente após a execução do objeto, em até 10 (dez) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela contratada, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração.

**Parágrafo Primeiro** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

**Parágrafo Segundo** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, mediante a aplicação do disposto na legislação pertinente.

**3.2.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva do objeto deste contrato.

### 4. CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

**4.1.** A despesa com a execução deste contrato correrá à conta dos recursos constantes do orçamento do município, a saber:

Unidade	05.05	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Atividade	2.005	Gestão das Ações Adm. do Derpat. de Adm e Planejamento
Atividade	2.077	Manutenção da Limpeza Pública no Distrito de Gameleira - Joselito Carvalho Queiroz
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Unidade	10.10	FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Atividade	2.035	Gestão das Ações Administrativas do Departamento e Asso
Atividade	2.036	Gestão das Ações do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
Atividade	2.037	Gestão da Política de Ação do Fundo de Assistência Social
Atividade	2.039	Aprimoramento da Gestão do SUAS-IGD SUAS
Atividade	2.040	Programa BPC na Escola
Atividade	2.041	Manut. das Ações do Prog. Bolsa Família e do Cadúnico
Atividade	2.042	Manutenção dos Benefícios Eventuais- BE
Atividade	2.043	Manutenção da Proteção Social Básica do SUAS
Atividade	2.044	Ações Emergenciais de Combate Pandemias, Situações de Emergência e Calamidade Pública
Atividade	2.052	Gestão do Trabalho e Capacitação Profissional
Atividade	2.053	Manut. da Prot. Social Espec. de Alta Complexidade do SUAS
Atividade	2.054	Manut. da Prot. Social Espec. de Média Complexidade do SUAS
Atividade	2.055	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Atividade	2.056	Manutenção do Programa Primeira Infância do SUAS
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

**5.1.** O valor global estimado a ser pago para execução total do objeto deste Contrato será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), que será paga após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela contratada, devidamente atestada





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/N° - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

pela Secretaria Municipal de Administração.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços unitários dos materiais que vierem a ser necessários e porventura não constarem da planilha de preços deste contrato, mas considerados necessários, serão obtidos mediante acordo entre o contratante e a contratada, conforme Art. 127 da Lei Federal nº 14.133/21.

**Parágrafo Segundo** – Os materiais ou serviços extras não previstos na proposta e que exijam alterações necessárias à sua execução, só serão pagos quando previamente autorizados pela contratante, após análise e aprovação de orçamento discriminativo apresentado pela contratada, com base nos elementos primários contidos na proposta de preços ou acordo firmado entre as partes, respeitado o disposto no parágrafo anterior.

**Parágrafo Terceiro** - Os materiais ou serviços mencionados nesta Cláusula somente poderão ser executados após aprovação, por escrito, da Contratante.

**Parágrafo Quarto** - Os preços apontados na cláusula quinta, 40% (quarenta por cento) do valor é para o custeio de insumos, material e outras despesas administrativas e 60% (sessenta por cento) será de despesa com pessoal.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

6.1. Os preços dos materiais objeto deste contrato serão fixos e irrevogáveis.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente contrato será de até 31.12.2025, contados a partir da data de sua assinatura, ou, na data da entrega total do seu objeto, se ocorrer primeiro.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

8.1. Em conformidade com o disposto no Artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/21, foi dispensada a garantia.

### 9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplência de suas obrigações contratuais, às penalidades e sanções previstas no Título IV - Capítulo I da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal.

9.1.1. As multas serão cobradas nos seguintes percentuais:

a) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do Contrato, por cada dia de atraso na entrega do serviço solicitado, contado a partir do primeiro dia seguinte após o prazo estabelecido no item 2.2 deste contrato;

b) Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais não previstas neste item, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato atualizado, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

9.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Banco do Brasil, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

9.3. Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Contratante.

**Parágrafo Primeiro** - O atraso no fornecimento dos serviços ou materiais, inclusive dos prazos parciais constantes da planilha de preços, constitui inadimplência passível de aplicação de multa, conforme descrito nesta cláusula.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo Município observando-se o seguinte:

a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento do participante vencedor. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, o participante





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

vencedor será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação.

b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pelo participante vencedor, esta será convocada a recolher ao Município valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da comunicação.

**Parágrafo Terceiro** - A contratada terá um prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de cientificação da aplicação da multa, para apresentar recurso ao Município. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município, que procederá ao seu exame.

**Parágrafo Quarto** - Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela autoridade superior do Município, que poderá relevar ou não a multa.

**Parágrafo Quinto** - Em caso de relevação da multa, o Município se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

**Parágrafo Sexto** - Caso a autoridade superior do Município mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

### 10. CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, de conformidade com o disposto no Título III, Capítulo VIII da Lei nº 14.133/21.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Art. 89, § 1º e § 2º e Art. 94, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Eleger-se-á o Foro de Bom Jesus da Lapa - Bahia, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Sítio do Mato – Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO  
Alfredo de Oliveira Magalhães Junior  
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_  
Gestor do Fundo  
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL  
Responsável  
CONTRATADA

Testemunha  
RG:

Testemunha  
RG:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

### EDITAL DE DISPENSA DISPENSA Nº. 016/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

O MUNICÍPIO DE SITIO DO MATO – ESTADO DA BAHIA, Inscrito no CNPJ Nº 16.417.792/0001-34, localizada na Rodovia 161 s/nº – Sitio do mato – BA – Cep: 47.610-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, Decreto Emergencial nº 008 de 07 de Janeiro de 2025 e Decreto Municipal nº. 012 de 08 de Janeiro de 2025, que regulamenta a Nova Lei Licitações nº 14.133/21, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **DATA/HORA/LOCAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** Exclusivamente no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Sitio do Mato – BA, localizada na Rodovia 161 s/nº – Sitio do mato – BA – Cep: 47.610-000, no horário local das 08h00min às 17h00min. Data limite para classificação das propostas apresentadas 30/01/2025.
- **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 30/01/2025 E DOCUMENTAÇÃO 03/02/2025.**

#### **REFERÊNCIA DE HORÁRIO: (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**LINK DO EDITAL** [https://sitiodomato.procede.org/diario\\_oficial](https://sitiodomato.procede.org/diario_oficial)

#### **1.0 – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica para a **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares para o município de Sitio do Mato/Ba, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 - ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO.

#### **2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Sitio do Mato/BA, para exercício de 2025.

Unidade	05.05	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Atividade	2.005	Gestão das Ações Adm. do Derpat. de Adm e Planejamento
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Unidade	09.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.012	Gestão da Política de Ação do Fundo Municipal de Saúde
Atividade	2.015	Manutenção dos Serviços de Atenção Primária
Atividade	2.018	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica
Atividade	2.019	Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

Atividade	2.020	Manutenção dos Serviços de Gestão do SUS
Atividade	2.045	Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada
Atividade	2.046	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Atividade	2.048	Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus(Covid-19)
Atividade	2.049	Estratégias de Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação terá o valor global estimado, conforme processo administrativo nº 020/2025.

### 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Sítio do Mato, localizada na Rodovia 161 s/nº – Sítio do mato – BA – Cep: 47.610-000, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/01/2025.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

#### 4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, protocolado no setor de licitação, até 02 (dois) dias após considerada vencedora:

### 4.2 Habilitação:

#### 4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Registro comercial no caso de empresa individual, EIRELI e MEI;

4.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.3 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

#### 4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

com o objeto contratual;

4.2.2.3 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS;

4.2.2.4 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa participante;

4.2.2.5 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

4.2.2.6 – Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

### 4.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.3.1 - Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado - Comprovação através atestado (s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que a empresa e o responsável técnico tenha prestado, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto constante do edital, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2.3.2 - Certidão Negativa de Improbidade Adm. e Inelegibilidade (CNPJ e CPF socio(s));

4.2.3.3 - Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos(CNPJ e CPF socio(s));

4.2.3.4 - Alvará de Licença de Funcionamento expedido pelo setor tributário municipal de origem da empresa, para o exercício vigente.

4.2.3.5 - Alvará de Licença da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

4.2.3.6 - Registro ou inscrição e regularidade no Conselho Regional de Classe em nome da empresa e do responsável técnico;

4.2.3.7 - Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – AFE, será exigido apenas para os Lotes Específicos.

### 4.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.4.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do participante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da Dispensa.

4.2.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. No caso de Empresas de Pequeno Porte (EPP), Micro Empreendedor Individual (MEI) e Microempresas (ME), fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial, sendo exigível apenas Declaração de Optante Pelo Simples Nacional, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 6.204/2007 e da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2.4.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À LEGISLAÇÃO DO MENOR E FATO SUPERVENIENTE:

4.2.4.4 Declaração, de que a empresa cumpre o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

menores de quatorze anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo anexo a este Edital ou conforme modelo próprio, contanto que contenha as mesmas informações do modelo anexo;

4.2.4.5 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo anexo a este Edital ou conforme modelo próprio, contanto que contenha as mesmas informações do modelo anexo;

4.2.4.6 A empresa deverá apresentar declaração de enquadramento da sua qualificação de micro ou pequena empresa, conforme modelo do edital (ou modelo próprio). Caso a participante não apresentar poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06.

4.2.4.7 Declaração de que a participante não esteja impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarada inidônea ficando obrigada a comunicar sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público;

4.2.4.8. Declaração da participante de que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades da execução dos serviços e que possuem conhecimento das dificuldades e dimensionamento dos dados não fornecidos pela Prefeitura Municipal, a não verificação dessas dificuldades não podem ser avocadas, no desenrolar dos trabalhos, como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

### 5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços/fenecimento dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o participante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### 6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Sítio do Mato/BA, 28 de Janeiro de 2025.

**Alfredo de Oliveira Magalhães Junior**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34  
Rodovia BA 161, S/N° - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL DE DISPENSA N° 016/2025

#### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares para o município de Sítio do Mato/Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS						
LOTE - MEDICAMENTOS E MATERIAIS						
Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Pç.Unit.	Total
1	AGUA DESTILADA 200X10ML		CX	90		
2	ABAIXADOR LINGUA C/100		PCT	60		
3	ADENOSINA 3MG/ML 50X2ML (GENERICICO)		CX	6		
4	ADRENALINA 1MG/ML 1ML C/100 (HYFREN)		CX	6		
5	AGULHA DESC 30X8 C/100 ( 21G)		CX	96		
6	AGULHA DESC 13X4,5 C/100 ( 26G )		CX	36		
7	AGULHA DESC 25X7 C/100 ( 22G)		CX	36		
8	AGULHA DESC 25X8 C/100 ( 21G)		CX	36		
9	AGULHA DESC 40X12 C/100 ( 18G)		CX	60		
10	AGUA OXIGENADA 10VOL 1000ML		LT	144		
11	AGUA P/AUTOCLAVE 5000ML		GL	30		
12	AMIODARONA 150MG/ML 3ML C/100 (GEN)		CX	6		
13	ALCOOL 70% 1000ML C/12		CX	36		
14	ALCOOL 99,3% 1000ML ABSOLUTO		LT	360		
15	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML		LT	144		
16	ALGODAO HIDROFILO 500GR		RLO	120		
17	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM C/12 1MT		PCT	60		
18	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM C/12 1MT		PCT	60		
19	ALMOTOLIA 250ML TRANSP RETA (PISSETA)		UN	60		
20	ALMOTOLIA 500ML MARROM RETA(PISSETA)		UN	120		
21	AMINOFILINA 24MG/ML 100X10ML (GENERICICO)		CX	6		
22	REANIMADOR MAN. ADT SILIC S/RES STD(AMBU)		UN	12		
23	REANIMADOR MAN. INF SILIC. C/RES(AMBU)		KIT	12		
24	REANIMADOR MAN. NEONA SILIC. C/RES(AMBU)		KIT	6		
25	ATROPINA 0,25MG/ML 100X1ML (ATROFARMA)		CX	6		
26	AP. PRESSAO ADT METAL C/ESTETO C/BOLSA		UN	60		
27	AP. PRESSAO INF VELCRO C/BOLSA		UN	12		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

28	AP. PRESSAO ADT VELCRO OBESO C/BOLSA		UN	6	
29	ATAD CREPE 9FIOS 10CM 1,20MT C/12		PCT	600	
30	ATAD CREPE 9FIOS 15CM 1,20MT C/12		PCT	600	
31	ATAD CREPE 9FIOS 20CM 1,20MT C/12		PCT	600	
32	PENIC G.BENZ 1.200.000 S/DIL C/50(BEPE		CX	6	
33	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML C/100		CX	6	
34	BOLSA COLET. URINA S. FECHADO 2L C/PONTO		UND	300	
35	CANULA DE GUEDEL N.3 90MM		UND	12	
36	CANULA DE GUEDEL N.3 INF		UND	6	
37	HIOSCINA COMPOSTA 50X5ML (HYPOCINA)		CX	60	
38	HIOSCINA COMPOSTA GTS 20ML (BELSPAN)		FR	600	
39	CAPTOPRIL 50MG CPR C/ 300 (GENERICICO)		CX	12	
40	CARVEDILOL 12,5MG CPR C/30 (GENERICICO)		CX	60	
41	CATETER NASAL P/OXIG.TIPO OCULOS		UND	600	
42	CATETER INTRAVENOSO N.14 C/100		CX	18	
43	CATETER INTRAVENOSO N.16 C/100		CX	18	
44	CATETER INTRAVENOSO N.20 C/100		CX	18	
45	CATETER INTRAVENOSO N.22 C/100		CX	18	
46	CATETER INTRAVENOSO N.24 C/100		CX	18	
47	CLAMP UMBILICAL C/100		CX	6	
48	CEFTRIAXONA 1G S/DIL C/100 (G) IV		CX	30	
49	CEFTRIAXONA 500MG IV S/DIL C/50		CX	6	
50	CIPROFLOXACINO 200MG INJ 100ML SF BLS		BLS	300	
51	CEFALOTINA 1G S/DIL C/100 CEFARISTON		CX	12	
52	CLORHEXIDINA 0,2% AQUOSA DERM SUAV 1LT		LT	216	
53	CLORHEXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1LT(RIOHEX)		LT	216	
54	CLOPIDOGREL 75MG C/28 CPR (GENERICICO)		CX	6	
55	CAMPO OPERAT.45X50 C/50 C/RX 14G(LETICIA		PCT	18	
56	COLETOR UNIV. 80ML ESTERIL TP VERM. C/PA		UND	1200	
57	COLETOR PERF. CORTANTE 13LTS C/20		CX	18	
58	COLETOR PERF. CORTANTE 20LTS C/20		CX	18	
59	COLETOR PERF. CORTANTE 3LTS AMARELO		UN	300	
60	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML C/100 (GEN)		CX	30	
61	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML C/50 (GEN)		CX	60	
62	*DIAZEPAM 10MG/ML 2ML C/100 5MG/ML		CX	18	
63	DIPIRONA 500MG/ML 2ML C/100 (SANTIDOR) G		CX	120	
64	DOBUTAMINA 250MG 50X20ML (GENERICICO)		CX	12	
65	DOPAMINA 5MG/ML 50X10ML (GENERICICA) IV		CX	6	
66	DOBUTAMINA 250MG 10X20ML 12,5MG/ML		CX	18	
67	DIFENIDRIN 50MG 25X1ML (DIFENIDRAMINA)		CX	6	
68	ENOXAPARINA 40MG 10X0,4ML IV/SC NOXX		CX	30	
69	ENOXAPARINA 60MG 10X0,6ML SUB. IV (NOXX)		CX	30	
70	ESCOVA CERVICAL GINECOL. N/EST. C/100		PCT	48	
71	ESPARADRAPO IMP 10CMX4,5MT BCO(PROCITEX)		UND	600	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/N° - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

72	ESPATULA DE AYRES C/100		PCT	48		
73	EQUIPO MACRO GTS C/INJ FLEX L.SLIP		UND	3000		
74	EQUIPO P/NUTRICAÇÃO ENTERAL C/FILTRO .AR		UND	600		
75	EQUIPO MACRO P/TRANSF SANGUE L.S. C/INJ		UN	300		
76	SCALP N.23G P/ COLETA A VACUO C/50		CX	12		
77	ESPECULO VAG GD LUB ESTERIL		UND	3000		
78	ESPECULO VAG MD LUB ESTERIL		UND	3000		
79	ESPECULO VAG PQ N/LUB ESTERIL		UND	3000		
80	*ETOMIDATO 2MG/ML 25X10ML (GENÉRICO)		CX	6		
81	*FENTANILA 50MCG/ML 10ML C/50 78,5MCG		CX	6		
82	TIRAS GLICOSE ACCU-CHEK ACTIVE C/50		CX	18		
83	FITA P/AUTOCLAVE 19MMX30M(PROCITEX)		UN	600		
84	PHOSFOENEMA 160/60MG/ML 130ML (L-ENEMA)		UND	60		
85	FRALDA DESC.INF M C/20 (BABY WILLY)		PCT	50		
86	FRALDA DESC. INF P C/20 ESTRELINHA BABY		PCT	50		
87	FRALDA GERIÁTRICA G C/8 (SAFETY CONF)		PCT	100		
88	FRALDA GERIÁTRICA M C/8		PCT	100		
89	FRASCO NUTRICAÇÃO ENTERAL 300ML N/ESTER		UN	90		
90	CATGUT CROM. 0,0 C/AG 3,0CM C/24 MR 1/2		CX	12		
91	CATGUT CROM. 1,0 C/AG 3,0CM C/24 CR 3/8		CX	12		
92	CATGUT CROM. 2,0 C/AG 3,0CM C/24 MR 1/2		CX	12		
93	CATGUT CROM. 3,0 C/AG 3,0CM C/24 CR 3/8		CX	12		
94	CATGUT CROM. 4 0 C/AG 3,0CM C/24 CR		CX	12		
95	CATGUT CROM. 5 0 C/AG 2,0CM C/24 MR 1/2		CX	12		
96	CATGUT SIMP. 1,0 C/AG 4,0CM C/24 MR 1/2		CX	12		
97	CATGUT SIMP. 2,0 C/AG 3,0CM C/24 CR 3/8		CX	12		
98	CATGUT SIMP. 3,0 C/AG 3,0CM MR 1/2 C/24		CX	12		
99	CATGUT SIMP. 4,0 C/AG 3,0CM C/24 CR 3/8		CX	12		
100	CATGUT SIMP. 5,0 C/AG 2,0CM C/24		CX	12		
101	NYLON N.0,0 C/AG 2,0CM C/24 CTI 3/8 45CM		CX	24		
102	NYLON N.1,0 C/AG 3,0CM C/24 CTI 3/8 45CM		CX	24		
103	NYLON N.2,0 C/AG 2,0CM C/24 CT 3/8 45CM		CX	24		
104	NYLON N.3,0 C/AG 2,0CM C/24 CTI 3/8 45CM		CX	24		
105	NYLON N.4,0 C/AG 2,0CM C/24 CTI 3/8 45CM		CX	24		
106	FITA ADESIVA CREPE HOSP 19MMX50M		UND	30		
107	FUROSEMIDA 20MG 100X2ML (GENÉRICO)		CX	18		
108	GAZES 7,5X7,5 13FIOS C/ 200GR		PCT	900		
109	GEL P/ULTRASON 5KG PREMIUM		GL	6		
110	GENTAMICINA 40MG 1ML C/100 (GENÉRICO)		CX	12		
111	AP. GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE KIT		KIT	30		
112	HIDROCORTISONA 100MG C/50 S/DIL GENÉRICO		CX	30		
113	HIDROCORTISONA 500MG C/50 S/DIL GENÉRICO		CX	30		
114	*HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG 1ML C/25		CX	30		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

115	ISOSSORBIDA SUBL 5MG CPR C/30 (ISORDIL)		CX	36	
116	LACRE DE SEGURANCA C/100 AZUL 24CM		PCT	12	
117	LAMINA BISTURI N.24 C/100		CX	72	
118	LAMINA P/MICROS 26X76MM C/50 FOSCA N/LAP		CX	48	
119	LANTERNA CLINICA LED PRETA		UND	42	
120	PAPEL LENCOL 70X50MT BRANCO ECO		RL	720	
121	LIDOCAINA 2% S/VASO 25X20ML(GENERICO)		CX	12	
122	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G( LIDOGEL )		TB	240	
123	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,5 C/50 C/PO		CXA	50	
124	LUVA PROCEDIMENTO M C/100 C/PO		CX	200	
125	LUVA PROCEDIMENTO P C/100 C/PO		CX	200	
126	LUVA PROCEDIMENTO G C/100 C/PO		CX	100	
127	MASCARA DESC C/ELAST TRIPLA C/50 BRANCA		CX	200	
128	MASCARA VENTURI ADULTO (4741)		KIT	18	
129	MASCARA VENTURI INFANTIL (4742)		KIT	6	
130	MASCARA ALTA CONCENTRACAO ADT C/RES 1LT		UN	18	
131	MASCARA ALTA CONCENTRACAO INF RES 600ML		UN	6	
132	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML C/100 METOCLOSAN		CX	12	
133	METOPROLOL 1MG/ML 5ML C/10 (BETACRIS)		CX	18	
134	*MIDAZOLAM 15MG/ML 3ML C/100 (5MG/ML)		CX	12	
135	*MORFINA 10MG 100X1ML (GENERICA)		CX	6	
136	DRAMIN B6 DL 100X10ML EV (R)		CX	6	
137	NEOSTIGMINA 0,5MG/MLINJ IM/IV/SC 3X1ML(G		CX	18	
138	MICRO NEBULIZADOR ADT OXIG 160M HOSP		UND	18	
139	MICRO NEBULIZADOR INF OXIG HOSP VERDE		UND	18	
140	TRIDIL 5MG/ML 10X5ML (NITROGLICERINA25MG		CX	6	
141	NOREPINEFRINA 8MG/ML 4ML C/50(NORADREM)		CX	6	
142	OLEO MINERAL 100 ML		FR	120	
143	OMEPRAZOL 40MG/10ML C/20+DIL IV GENERICO		CX	24	
144	OTOSCOPIO OMNI 3000MD+LED C/ESTOJO		UN	12	
145	OXIMETRO PULSO DEDO		UN	30	
146	OXACILINA 500MG S/DIL C/100 (OXANON)		CX	12	
147	PAPEL TOALHA BRANCO 20X21 1000G		PCT	300	
148	PAPEL GRAU 120MMX100M PGC AUTOCLAVE		RLO	12	
149	PAPEL GRAU 150MMX100M PGC AUTOCLAVE		RLO	18	
150	PAPEL GRAU 250MMX100M PGC AUTOCLAVE		RLO	18	
151	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML C/50 ARTRIN. IM		CX	36	
152	CETOPROFENO 100MG S/DIL C/50 ARTRINID IV		CX	36	
153	PROLOPA 200+50MG C/30CPR ( LEVOD+BENSE)		CX	120	
154	PROMETAZINA 50MG INJ 100X2ML PROMETAZOL		CX	18	
155	KOLLAGENASE 30G S/CLORAFENICOL		TB	60	
156	SCALP N.19 C/100		CX	18	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

157	SCALP N.21 C/100		CX	36	
158	SCALP N.25 C/100		CX	36	
159	SCALP N.23 C/100		CX	42	
160	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25X7 C/100 SLIP		CX	120	
161	SERINGA DESC. 20ML C/AG 25X7 C/250 LS BL		CX	60	
162	SERINGA DESC.5ML C/AG 25X7 C/100 SLIP		CX	180	
163	SERINGA DESC.3ML C/AG 25X7 C/100 SLIP		CX	180	
164	SERINGA DESC.1ML C/AG 13X4,5 C/100 L.S		CX	60	
165	SONDA P/ALIMENTACAO ENTERAL N.12 C/GUIA		UN	180	
166	SULFATO MAGNESIO 10% 200X10ML		CX	6	
167	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G (GENERICO)		TB	120	
168	SUXAMETONIO 100MG INJ C/10 (SUCCITRAT)		CX	12	
169	SONDA URETRAL N.18		UN	180	
170	SONDA URETRAL N.20		UND	180	
171	SONDA URETRAL N.22 ESTERIL PVC		UND	180	
172	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML C/50 SF BLS		CX	80	
173	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML C/35 SF BLS		CX	100	
174	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML C/20 SF BLS		CX	150	
175	SORO GLICOSADO 5% 100ML C/100 (SF BLS)		CX	25	
176	SORO RINGER C/LACTATO 500ML C/24 SF(727		CX	60	
177	SONDA FOLEY 2 VIAS N.12 15-15 C/B LATEX		UND	120	
178	SONDA FOLEY 2 VIAS N.14 15-30 C/B LATEX		UND	120	
179	SONDA FOLEY 2 VIAS N.16/30CC LATEX		UND	120	
180	SONDA FOLEY 2 VIAS N.18 30-50 C/B LATEX		UND	120	
181	SONDA FOLEY 2 VIAS N.20 30-50 C/B LATEX		UND	120	
182	SONDA URETRAL N.06 C/10 ESTERIL PVC		PCT	12	
183	SONDA URETRAL N.08 C/10		PCT	12	
184	SONDA URETRAL N.12 C/10 ESTERIL PVC		PCT	12	
185	SONDA URETRAL N.10 C/10		PCT	12	
186	SONDA NASOG. CURTA N.08 C/10		PCT	12	
187	SONDA NASOG. CURTA N.10 C/10		PCT	12	
188	SONDA NASOG. CURTA N.12 C/10		PCT	12	
189	SONDA NASOG. CURTA N.14 C/10		PCT	12	
190	SONDA NASOG. CURTA N.16 C/10		PCT	12	
191	TERMOM CLINICO DIGITAL TH 150		UN	60	
192	TENOXICAM 20MG 50X2ML C/DIL IV/IM (GEN)		CX	6	
193	TESTE COVID-19 IGG/IGM C/20		KIT	30	
194	*TRAMADOL 100MG/ML 100X2ML 50MG/ML		CX	12	
195	ACIDO TRANEXAMICO 250MG INJ 50X5ML GEN		CX	24	
196	VANCOMICINA 500MG C/20 S/DIL		CX	18	
197	VITAMINA B1 300MG C/30CPR - TIAMINA		CX	396	
198	VIT C 500MG/ML 5ML C/100 (AC ASCORBICO)		CX	90	
199	ONDANSETRONA 4MG 50X2ML (GENER) 2MG/ML		CX	24	-
200	SABONETE LIQ. ERVA DOCE 5LTS (SEPTDERM		GL	30	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

201	CAIXA TERMICA 34L ARAGUAIA		UND	6		
<b>Sub-Total .....</b>						
<b>LOTE - FARMÁCIA BÁSICA</b>						
Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Pç.Unit.	Total
1	ACEBROFILINA XPE ADT 120ML (G) 10MG/ML		FR	700		
2	AEROLIN 5MG/ML 10ML (R) SALBUTAMOL		CX	400		
3	AAS INF 100MG C/500 CPR(DORMEC)		CX	50		
4	ALBENDAZOL 400MG C/100CPR (GENERICO)		CX	50		
5	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP 10ML (ALBEL)		FR	600		
6	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML AD/INF (GEN)		FR	750		
7	AMOXICILINA 500MG C/840CPR 40X21		CX	50		
8	AMOXICILINA 250MG/60ML SUSP (GENER)		FR	1000		
9	AMOX+CLAV. POT. 500+125MG CPR C/21 (GENE		CX	150		
10	ATENOLOL 50MG C/30 CPR (GENERICO)		CX	1500		
11	AZITROMICINA 500MG C/150CPR (GENERICO)		CX	100		
12	CAPTOPRIL 25MG CPR C/750 (CAPOX)		CX	100		
13	CEFALEXINA 500MG CPS C/200 (KEFORAL)		CX	100		
14	CEFALEXINA SUSP. 250MG 60ML GENERICO		FR	1000		
15	*CLONAZEPAM 2,5MG/ML GTS 20ML (GENERICO)		FR	500		
16	*CLONAZEPAM 2MG CPR C/ 480 (ZILEPAM)		CX	30		
17	COMPLEXO B GOTAS 30ML SABOR FRAMBOESA		FRC	500		
18	MAXINOM POMADA OFT 3,5G(A)		CX	150		
19	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G (G)		TB	500		
20	DEXAMETASONA ELIXIR 120ML (GEN)		FR	700		
21	*DIAZEPAM 10MG C/30 CPR GENERICO		CX	100		
22	DIPIRONA 500MG C/500 CPR (GENERICO)		CX	100		
23	DIPIRONA GTS 10ML 500MG/ML (MAXALGINA)		FR	750		
24	ENALAPRIL 10MG CPR C/500 (GENERICO)		CX	100		
25	ENALAPRIL 20MG CPR C/500 (GENERICO)		CX	150		
26	FUROSEMIDA 40MG CPR C/500 (DIUREMIDA)		CX	150		
27	*FENITOINA 100MG CPR C/500 (GENERICO)		CX	50		
28	*FENOBARBITAL 100MG CPR C/200 (GENERICO)		CX	100		
29	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR C/450 (GLICAMIN)		CX	100		
30	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 100ML GEN		FR	300		
31	IBUPROFENO GTS 50MG/ML 30ML		FRS	1200		
32	LORATADINA 10MG CPR C/ 12 (LORASLIV)		CX	500		
33	LORATADINA 1MG/ML XPE 100ML (GENERICO)		FRS	600		
34	LOSARTANA POT 50MG CPR C/450 (ARATAN)		CX	200		
35	METFORMINA 850MG C/200 CPR 20X10		CX	500		
36	MICONAZOL CR VAG 20MG/G 80G+14APL		TB	750		
37	METRONIDAZOL GEL VAG 50G+APL (GENERICO)		TB	750		
38	NISTATINA CR VAG 60G C/14APLI (GENERICO)		TB	500		
39	OMEPRAZOL 20MG C/500 CPS (GENERICO)		CX	100		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

40	PARACETAMOL 750MG C/200 CPR		CX	200		
41	PARACETAMOL 500MG C/500 CPR (GENERICO)		CX	50		
42	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML GTS CX C/100		CX	25		
43	PREDNISONA 20MG CPR C/500 (GENERICO)		CX	60		
44	PROPRANOLOL 40MG CPR C/500 (SANPRONOL)		CX	150		
45	*PREGABALINA 75MG CPR C/30 (GENERICO)		CX	50		
46	SIMETICONA 40MG C/20CPR		CX	200		
47	SIMETICONA 75MG/ML GTS 15ML (LUFTY)		FR	1200		
48	SINVASTATINA 20MG C/400 CPR(GENERICO)		CX	150		
49	SULFATO FERROSO GTS 30ML (MASFEROL)		FR	1000		
50	SULFATO FERROSO 40MG C/500 (MASFEROL)		CX	100		
51	VITAMINA C 1G + ZINCO 30CPR GEOVIT		CX	300		
52	TARGIFOR CEWIN 200MG GTS 20ML FOOD		CX	600		
53	VIT C 500MG/ML 5ML C/100 (AC ASCORBICO)		CX	150		

Sub-Total .....

### LOTE - CURATIVOS

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Pç.Unit.	Total
1	TENTACANULA 16CM P/USO GERAL		UN	100		
2	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM		UND	50		
3	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM (297)		UN	50		
4	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 22CM (298)		UN	50		
5	PINCA DENTE DE RATO 14CM		UN	60		
6	PINCA PEAN 12CM CURVA		UND	45		
7	PINCA PEAN 16CM CURVA		UND	45		
8	PINCA PEAN 18 CM CURVA		UND	45		
9	TESOURA PONTA ROMBA 14 CM		UND	15		
10	TESOURA PONTA ROMBA 16 CM		UND	15		
11	TESOURA PONTA ROMBA 18 CM		UND	15		
12	TESOUTA PONTA ROMBA 22 CM		UND	15		

Sub-Total .....

### LOTE - PRODUTOS JUDICIALIZADOS

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Pç.Unit.	Total
1	SONDA URETRAL N.10 C/10		PCT	90		
2	SONDA URETRAL N.12 C/10 ESTERIL PVC		PCT	90		
3	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G( LIDOGEL )		TB	120		
4	GAZES 7,5X7,5 13FIOS C/500 (JASMIN)		PCT	30		
5	LUVA PROCEDIMENTO M C/100 C/PO		CX	25		
6	OLEO MINERAL 100 ML		FR	30		
7	FRALDA DESC. INF G C/16 (ESTRELINHA)		PCT	100		

Sub-Total .....

### LOTE - PRODUTOS JUDICIALIZADOS

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Pç.Unit.	Total
1	FILME RAIOS-X 18X24 C/100 SUPER HR-U		CX	15		
2	FILME RAIOS-X 24X30 C/100 SUPER HR-U		CX	15		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

3	FILME RAIOS-X 35X35 C/100 SUPER HR-U		CX	15	
4	FIXADOR AUTOM RAIOS-X 38L ONU2922 8 80 II		UN	10	
5	REVELADOR AUTOM RAIOS-X 38L ONU32896168 I		UN	10	
<b>Sub-Total .....</b>					
<b>Total Geral .....</b>					

### 3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação fundamenta-se no estado de emergência administrativa e financeira decretado pelo Decreto Emergencial nº 008 de 07 de janeiro de 2025, e está amparada pelo artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em situações de emergência ou calamidade pública. A transição de gestões administrativas resultou no encerramento de contratos essenciais em 31 de dezembro de 2024, deixando o município sem fornecimento contínuo de medicamentos e materiais hospitalares. Tal situação afeta diretamente a prestação dos serviços de saúde pública, comprometendo o atendimento básico à população, principalmente às pessoas em situação de vulnerabilidade.

Os medicamentos e materiais hospitalares são indispensáveis para a manutenção do atendimento médico nas unidades de saúde municipais, sendo necessários para atender emergências clínicas e hospitalares, tratar doenças crônicas e agudas da população e fornecer materiais de proteção e insumos para procedimentos médicos e hospitalares. A ausência de tais insumos coloca em risco a vida e a saúde da população, violando o princípio constitucional do direito à saúde e comprometendo a continuidade dos serviços essenciais de saúde pública.

Diante do estado de emergência decretado e da imprescindibilidade de assegurar a continuidade dos serviços de saúde, faz-se necessária a contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, garantindo o atendimento imediato às demandas do município de Sítio do Mato/BA. Essa contratação será realizada de forma excepcional e dentro do prazo de vigência do estado de emergência, assegurando a indispensabilidade da medida e a observância dos princípios da eficiência, moralidade e legalidade na gestão pública.

### 4. OBJETIVO

O objetivo da contratação é assegurar o fornecimento imediato de medicamentos e materiais hospitalares para atender as demandas de saúde pública do município de Sítio do Mato/BA, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de saúde e o atendimento adequado à população, especialmente em situações de urgência e emergência, diante do estado de emergência administrativa e financeira decretado.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução da entrega dos materiais, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### 6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão realizados no município de Sítio do Mato/Entrega dos materiais/execução do serviço: sera de forma imediata, após a emissão da solicitação de fornecimento/serviço

### 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. o presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São Obrigações da Contratante:

- a) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;
- b) Arcar com os compromissos financeiros de acordo com o estabelecido;
- c) Indicar os locais para execução dos serviços com a antecedência suficiente para a mobilização das máquinas e equipamentos utilizados nos serviços;
- d) Fiscalizar a realização dos fornecimentos através dos seus fiscais de contratos os senhores(as) Jonas Romario Duarte Silva, para exercer a função de Fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal, Geilton Medeiros Dourado, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Assistência Social, Lucilma dos Santos Coelho Almeida, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Educação, Jossevaldo Rogério Correia, para exercer a função de Fiscal de Contrato de Obras e Serviços de Infra Estrutura e Rodrigues Alkmim, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 020 de 10 de Janeiro de 2025.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São Obrigações da Contratada:

- a) Disponibilizar no local dos fornecimento, em tempo hábil, necessários a execução dos serviços, de acordo a solicitação da Prefeitura Municipal de Sítio do Mato;
- b) Manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e empregados nos serviços, observadas as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdenciárias, seus regulamentos e portarias, ficando a participante como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.
- c) Manter durante o fornecimento do contrato todas as condições da habilitação exigidas no edital de Dispensa;
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos que venham a ocorrer no curso da prestação dos serviços ou materiais;
- e) Arcar com os custos necessários para o fornecimento dos materiais, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas;
- f) Permitir à contratante livre acesso às dependências, instalações, equipamentos e veículos utilizados no fornecimento do materiais/serviços;
- g) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

- h) Atender todas as solicitações da fiscalização do Município de fornecimento de informações e dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados;
- i) Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do Município;

### 10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A Fiscalização dos fornecimentos/serviços se dará através dos seus fiscais de contratos os senhores(as) Jonas Romario Duarte Silva, para exercer a função de Fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal, Geilton Medeiros Dourado, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Assistência Social, Lucilma dos Santos Coelho Almeida, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Educação, Jossevaldo Rogério Correia, para exercer a função de Fiscal de Contrato de Obras e Serviços de Infra Estrutura e Rodrigues Alkmim, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 020 de 10 de Janeiro de 2025, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

### 13. DAS SANÇÕES

13.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

### PROCESSO Nº. 020/2025 DISPENSA Nº. 016/2025 ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO/BA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.**

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS						
LOTE - MEDICAMENTOS E MATERIAIS						
Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Pç.Unit.	Total
1	AGUA DESTILADA 200X10ML		CX	90		
2	ABAIXADOR LINGUA C/100		PCT	60		
3	ADENOSINA 3MG/ML 50X2ML (GENERICICO)		CX	6		
4	ADRENALINA 1MG/ML 1ML C/100 (HYFREN)		CX	6		
5	AGULHA DESC 30X8 C/100 ( 21G)		CX	96		
6	AGULHA DESC 13X4,5 C/100 ( 26G )		CX	36		
7	AGULHA DESC 25X7 C/100 ( 22G)		CX	36		
8	AGULHA DESC 25X8 C/100 ( 21G)		CX	36		
9	AGULHA DESC 40X12 C/100 ( 18G)		CX	60		
10	AGUA OXIGENADA 10VOL 1000ML		LT	144		
11	AGUA P/AUTOCLAVE 5000ML		GL	30		
12	AMIODARONA 150MG/ML 3ML C/100 (GEN)		CX	6		
13	ALCOOL 70% 1000ML C/12		CX	36		
14	ALCOOL 99,3% 1000ML ABSOLUTO		LT	360		
15	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML		LT	144		
16	ALGODAO HIDROFILO 500GR		RLO	120		
17	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM C/12 1MT		PCT	60		
18	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM C/12 1MT		PCT	60		
19	ALMOTOLIA 250ML TRANSP RETA (PISSETA)		UN	60		
20	ALMOTOLIA 500ML MARROM RETA(PISSETA)		UN	120		
21	AMINOFILINA 24MG/ML 100X10ML (GENERICICO)		CX	6		
22	REANIMADOR MAN. ADT SILIC S/RES STD(AMBU)		UN	12		
23	REANIMADOR MAN. INF SILIC. C/RES(AMBU)		KIT	12		
24	REANIMADOR MAN. NEONA SILIC. C/RES(AMBU)		KIT	6		
25	ATROPINA 0,25MG/ML 100X1ML (ATROFARMA)		CX	6		
26	AP. PRESSAO ADT METAL C/ESTETO C/BOLSA		UN	60		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/N° - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

27	AP. PRESSAO INF VELCRO C/BOLSA		UN	12	
28	AP. PRESSAO ADT VELCRO OBESO C/BOLSA		UN	6	
29	ATAD CREPE 9FIOS 10CM 1,20MT C/12		PCT	600	
30	ATAD CREPE 9FIOS 15CM 1,20MT C/12		PCT	600	
31	ATAD CREPE 9FIOS 20CM 1,20MT C/12		PCT	600	
32	PENIC G.BENZ 1.200.000 S/DIL C/50(BEPE		CX	6	
33	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML C/100		CX	6	
34	BOLSA COLET. URINA S. FECHADO 2L C/PONTO		UND	300	
35	CANULA DE GUEDEL N.3 90MM		UND	12	
36	CANULA DE GUEDEL N.3 INF		UND	6	
37	HIOSCINA COMPOSTA 50X5ML (HYPOCINA)		CX	60	
38	HIOSCINA COMPOSTA GTS 20ML (BELSPAN)		FR	600	
39	CAPTOPRIL 50MG CPR C/ 300 (GENERICICO)		CX	12	
40	CARVEDILOL 12,5MG CPR C/30 (GENERICICO)		CX	60	
41	CATETER NASAL P/OXIG.TIPO OCULOS		UND	600	
42	CATETER INTRAVENOSO N.14 C/100		CX	18	
43	CATETER INTRAVENOSO N.16 C/100		CX	18	
44	CATETER INTRAVENOSO N.20 C/100		CX	18	
45	CATETER INTRAVENOSO N.22 C/100		CX	18	
46	CATETER INTRAVENOSO N.24 C/100		CX	18	
47	CLAMP UMBILICAL C/100		CX	6	
48	CEFTRIAXONA 1G S/DIL C/100 (G) IV		CX	30	
49	CEFTRIAXONA 500MG IV S/DIL C/50		CX	6	
50	CIPROFLOXACINO 200MG INJ 100ML SF BLS		BLS	300	
51	CEFALOTINA 1G S/DIL C/100 CEFARISTON		CX	12	
52	CLORHEXIDINA 0,2% AQUOSA DERM SUAV 1LT		LT	216	
53	CLORHEXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1LT(RIOHEX)		LT	216	
54	CLOPIDOGREL 75MG C/28 CPR (GENERICICO)		CX	6	
55	CAMPO OPERAT.45X50 C/50 C/RX 14G(LETICIA		PCT	18	
56	COLETOR UNIV. 80ML ESTERIL TP VERM. C/PA		UND	1200	
57	COLETOR PERF. CORTANTE 13LTS C/20		CX	18	
58	COLETOR PERF. CORTANTE 20LTS C/20		CX	18	
59	COLETOR PERF. CORTANTE 3LTS AMARELO		UN	300	
60	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML C/100 (GEN)		CX	30	
61	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML C/50 (GEN)		CX	60	
62	*DIAZEPAM 10MG/ML 2ML C/100 5MG/ML		CX	18	
63	DIPIRONA 500MG/ML 2ML C/100 (SANTIDOR) G		CX	120	
64	DOBUTAMINA 250MG 50X20ML (GENERICICO)		CX	12	
65	DOPAMINA 5MG/ML 50X10ML (GENERICICA) IV		CX	6	
66	DOBUTAMINA 250MG 10X20ML 12,5MG/ML		CX	18	
67	DIFENIDRIN 50MG 25X1ML (DIFENIDRAMINA)		CX	6	
68	ENOXAPARINA 40MG 10X0,4ML IV/SC NOXX		CX	30	
69	ENOXAPARINA 60MG 10X0,6ML SUB. IV (NOXX)		CX	30	
70	ESCOVA CERVICAL GINECOL. N/EST. C/100		PCT	48	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

71	ESPARADRAPO IMP 10CMX4,5MT BCO(PROCITEX)		UND	600	
72	ESPATULA DE AYRES C/100		PCT	48	
73	EQUIPO MACRO GTS C/INJ FLEX L.SLIP		UND	3000	
74	EQUIPO P/NUTRICAO ENTERAL C/FILTRO .AR		UND	600	
75	EQUIPO MACRO P/TRANSF SANGUE L.S. C/INJ		UN	300	
76	SCALP N.23G P/ COLETA A VACUO C/50		CX	12	
77	ESPECULO VAG GD LUB ESTERIL		UND	3000	
78	ESPECULO VAG MD LUB ESTERIL		UND	3000	
79	ESPECULO VAG PQ N/LUB ESTERIL		UND	3000	
80	*ETOMIDATO 2MG/ML 25X10ML (GENERICO)		CX	6	
81	*FENTANILA 50MCG/ML 10ML C/50 78,5MCG		CX	6	
82	TIRAS GLICOSE ACCU-CHEK ACTIVE C/50		CX	18	
83	FITA P/AUTOCLAVE 19MMX30M(PROCITEX)		UN	600	
84	PHOSFOENEMA 160/60MG/ML 130ML (L-ENEMA)		UND	60	
85	FRALDA DESC.INF M C/20 (BABY WILLY)		PCT	50	
86	FRALDA DESC. INF P C/20 ESTRELINHA BABY		PCT	50	
87	FRALDA GERIATRICA G C/8 (SAFETY CONF		PCT	100	
88	FRALDA GERIATRICA M C/8		PCT	100	
89	FRASCO NUTRICAO ENTERAL 300ML N/ESTER		UN	90	
90	CATGUT CROM. 0,0 C/AG 3,0CM C/24 MR 1/2		CX	12	
91	CATGUT CROM. 1,0 C/AG 3,0CM C/24 CR 3/8		CX	12	
92	CATGUT CROM. 2,0 C/AG 3,0CM C/24 MR 1/2		CX	12	
93	CATGUT CROM. 3,0 C/AG 3,0CM C/24 CR 3/8		CX	12	
94	CATGUT CROM. 4 0 C/AG 3,0CM C/24 CR		CX	12	
95	CATGUT CROM. 5 0 C/AG 2,0CM C/24 MR 1/2		CX	12	
96	CATGUT SIMP. 1,0 C/AG 4,0CM C/24 MR 1/2		CX	12	
97	CATGUT SIMP. 2,0 C/AG 3,0CM C/24 CR 3/8		CX	12	
98	CATGUT SIMP. 3,0 C/AG 3,0CM MR 1/2 C/24		CX	12	
99	CATGUT SIMP. 4,0 C/AG 3,0CM C/24 CR 3/8		CX	12	
100	CATGUT SIMP. 5,0 C/AG 2,0CM C/24		CX	12	
101	NYLON N.0,0 C/AG 2,0CM C/24 CTI 3/8 45CM		CX	24	
102	NYLON N.1,0 C/AG 3,0CM C/24 CTI 3/8 45CM		CX	24	
103	NYLON N.2,0 C/AG 2,0CM C/24 CT 3/8 45CM		CX	24	
104	NYLON N.3,0 C/AG 2,0CM C/24 CTI 3/8 45CM		CX	24	
105	NYLON N.4,0 C/AG 2,0CM C/24 CTI 3/8 45CM		CX	24	
106	FITA ADESIVA CREPE HOSP 19MMX50M		UND	30	
107	FUROSEMIDA 20MG 100X2ML (GENERICO)		CX	18	
108	GAZES 7,5X7,5 13FIOS C/ 200GR		PCT	900	
109	GEL P/ULTRASON 5KG PREMIUM		GL	6	
110	GENTAMICINA 40MG 1ML C/100 (GENERICO)		CX	12	
111	AP. GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE KIT		KIT	30	
112	HIDROCORTISONA 100MG C/50 S/DIL GENERICO		CX	30	
113	HIDROCORTISONA 500MG C/50 S/DIL GENERICO		CX	30	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

114	*HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG 1ML C/25		CX	30	
115	ISOSSORBIDA SUBL 5MG CPR C/30 (ISORDIL)		CX	36	
116	LACRE DE SEGURANCA C/100 AZUL 24CM		PCT	12	
117	LAMINA BISTURI N.24 C/100		CX	72	
118	LAMINA P/MICROS 26X76MM C/50 FOSCA N/LAP		CX	48	
119	LANTERNA CLINICA LED PRETA		UND	42	
120	PAPEL LENCOL 70X50MT BRANCO ECO		RL	720	
121	LIDOCAINA 2% S/VASO 25X20ML(GENERICO)		CX	12	
122	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G( LIDOGEL )		TB	240	
123	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,5 C/50 C/PO		CXA	50	
124	LUVA PROCEDIMENTO M C/100 C/PO		CX	200	
125	LUVA PROCEDIMENTO P C/100 C/PO		CX	200	
126	LUVA PROCEDIMENTO G C/100 C/PO		CX	100	
127	MASCARA DESC C/ELAST TRIPLA C/50 BRANCA		CX	200	
128	MASCARA VENTURI ADULTO (4741)		KIT	18	
129	MASCARA VENTURI INFANTIL (4742)		KIT	6	
130	MASCARA ALTA CONCENTRACAO ADT C/RES 1LT		UN	18	
131	MASCARA ALTA CONCENTRACAO INF RES 600ML		UN	6	
132	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML C/100 METOCLOSAN		CX	12	
133	METOPROLOL 1MG/ML 5ML C/10 (BETACRIS)		CX	18	
134	*MIDAZOLAM 15MG/ML 3ML C/100 (5MG/ML)		CX	12	
135	*MORFINA 10MG 100X1ML (GENERICA)		CX	6	
136	DRAMIN B6 DL 100X10ML EV (R)		CX	6	
137	NEOSTIGMINA 0,5MG/MLINJ IM/IV/SC 3X1ML(G		CX	18	
138	MICRO NEBULIZADOR ADT OXIG 160M HOSP		UND	18	
139	MICRO NEBULIZADOR INF OXIG HOSP VERDE		UND	18	
140	TRIDIL 5MG/ML 10X5ML (NITROGLICERINA25MG		CX	6	
141	NOREPINEFRINA 8MG/ML 4ML C/50(NORADREM)		CX	6	
142	OLEO MINERAL 100 ML		FR	120	
143	OMEPRAZOL 40MG/10ML C/20+DIL IV GENERICO		CX	24	
144	OTOSCOPIO OMNI 3000MD+LED C/ESTOJO		UN	12	
145	OXIMETRO PULSO DEDO		UN	30	
146	OXACILINA 500MG S/DIL C/100 (OXANON)		CX	12	
147	PAPEL TOALHA BRANCO 20X21 1000G		PCT	300	
148	PAPEL GRAU 120MMX100M PGC AUTOCLAVE		RLO	12	
149	PAPEL GRAU 150MMX100M PGC AUTOCLAVE		RLO	18	
150	PAPEL GRAU 250MMX100M PGC AUTOCLAVE		RLO	18	
151	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML C/50 ARTRIN. IM		CX	36	
152	CETOPROFENO 100MG S/DIL C/50 ARTRINID IV		CX	36	
153	PROLOPA 200+50MG C/30CPR ( LEVOD+BENSE)		CX	120	
154	PROMETAZINA 50MG INJ 100X2ML PROMETAZOL		CX	18	
155	KOLLAGENASE 30G S/CLORAFENICOL		TB	60	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

156	SCALP N.19 C/100		CX	18	
157	SCALP N.21 C/100		CX	36	
158	SCALP N.25 C/100		CX	36	
159	SCALP N.23 C/100		CX	42	
160	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25X7 C/100 SLIP		CX	120	
161	SERINGA DESC. 20ML C/AG 25X7 C/250 LS BL		CX	60	
162	SERINGA DESC.5ML C/AG 25X7 C/100 SLIP		CX	180	
163	SERINGA DESC.3ML C/AG 25X7 C/100 SLIP		CX	180	
164	SERINGA DESC.1ML C/AG 13X4,5 C/100 L.S		CX	60	
165	SONDA P/ALIMENTACAO ENTERAL N.12 C/GUIA		UN	180	
166	SULFATO MAGNESIO 10% 200X10ML		CX	6	
167	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G (GENERICO)		TB	120	
168	SUXAMETONIO 100MG INJ C/10 (SUCCITRAT)		CX	12	
169	SONDA URETRAL N.18		UN	180	
170	SONDA URETRAL N.20		UND	180	
171	SONDA URETRAL N.22 ESTERIL PVC		UND	180	
172	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML C/50 SF BLS		CX	80	
173	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML C/35 SF BLS		CX	100	
174	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML C/20 SF BLS		CX	150	
175	SORO GLICOSADO 5% 100ML C/100 (SF BLS)		CX	25	
176	SORO RINGER C/LACTATO 500ML C/24 SF(727		CX	60	
177	SONDA FOLEY 2 VIAS N.12 15-15 C/B LATEX		UND	120	
178	SONDA FOLEY 2 VIAS N.14 15-30 C/B LATEX		UND	120	
179	SONDA FOLEY 2 VIAS N.16/30CC LATEX		UND	120	
180	SONDA FOLEY 2 VIAS N.18 30-50 C/B LATEX		UND	120	
181	SONDA FOLEY 2 VIAS N.20 30-50 C/B LATEX		UND	120	
182	SONDA URETRAL N.06 C/10 ESTERIL PVC		PCT	12	
183	SONDA URETRAL N.08 C/10		PCT	12	
184	SONDA URETRAL N.12 C/10 ESTERIL PVC		PCT	12	
185	SONDA URETRAL N.10 C/10		PCT	12	
186	SONDA NASOG. CURTA N.08 C/10		PCT	12	
187	SONDA NASOG. CURTA N.10 C/10		PCT	12	
188	SONDA NASOG. CURTA N.12 C/10		PCT	12	
189	SONDA NASOG. CURTA N.14 C/10		PCT	12	
190	SONDA NASOG. CURTA N.16 C/10		PCT	12	
191	TERMOM CLINICO DIGITAL TH 150		UN	60	
192	TENOXICAM 20MG 50X2ML C/DIL IV/IM (GEN)		CX	6	
193	TESTE COVID-19 IGG/IGM C/20		KIT	30	
194	*TRAMADOL 100MG/ML 100X2ML 50MG/ML		CX	12	
195	ACIDO TRANEXAMICO 250MG INJ 50X5ML GEN		CX	24	
196	VANCOMICINA 500MG C/20 S/DIL		CX	18	
197	VITAMINA B1 300MG C/30CPR - TIAMINA		CX	396	
198	VIT C 500MG/ML 5ML C/100 (AC ASCORBICO)		CX	90	
199	ONDANSETRONA 4MG 50X2ML (GENER) 2MG/ML		CX	24	-





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

200	SABONETE LIQ. ERVA DOCE 5LTS (SEPTDERM)		GL	30		
201	CAIXA TERMICA 34L ARAGUAIA		UND	6		
<b>Sub-Total .....</b>						
<b>LOTE - FARMÁCIA BÁSICA</b>						
Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Pç.Unit.	Total
1	ACEBROFILINA XPE ADT 120ML (G) 10MG/ML		FR	700		
2	AEROLIN 5MG/ML 10ML (R) SALBUTAMOL		CX	400		
3	AAS INF 100MG C/500 CPR(DORMEC)		CX	50		
4	ALBENDAZOL 400MG C/100CPR (GENERICO)		CX	50		
5	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP 10ML (ALBEL)		FR	600		
6	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML AD/INF (GEN)		FR	750		
7	AMOXICILINA 500MG C/840CPR 40X21		CX	50		
8	AMOXICILINA 250MG/60ML SUSP (GENER)		FR	1000		
9	AMOX+CLAV. POT. 500+125MG CPR C/21 (GENE)		CX	150		
10	ATENOLOL 50MG C/30 CPR (GENERICO)		CX	1500		
11	AZITROMICINA 500MG C/150CPR (GENERICO)		CX	100		
12	CAPTOPRIL 25MG CPR C/750 (CAPOX)		CX	100		
13	CEFALEXINA 500MG CPS C/200 (KEFORAL)		CX	100		
14	CEFALEXINA SUSP. 250MG 60ML GENERICO		FR	1000		
15	*CLONAZEPAM 2,5MG/ML GTS 20ML (GENERICO)		FR	500		
16	*CLONAZEPAM 2MG CPR C/ 480 (ZILEPAM)		CX	30		
17	COMPLEXO B GOTAS 30ML SABOR FRAMBOESA		FRC	500		
18	MAXINOM POMADA OFT 3,5G(A)		CX	150		
19	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G (G)		TB	500		
20	DEXAMETASONA ELIXIR 120ML (GEN)		FR	700		
21	*DIAZEPAM 10MG C/30 CPR GENERICO		CX	100		
22	DIPIRONA 500MG C/500 CPR (GENERICO)		CX	100		
23	DIPIRONA GTS 10ML 500MG/ML (MAXALGINA)		FR	750		
24	ENALAPRIL 10MG CPR C/500 (GENERICO)		CX	100		
25	ENALAPRIL 20MG CPR C/500 (GENERICO)		CX	150		
26	FUROSEMIDA 40MG CPR C/500 (DIUREMIDA)		CX	150		
27	*FENITOINA 100MG CPR C/500 (GENERICO)		CX	50		
28	*FENOBARBITAL 100MG CPR C/200 (GENERICO)		CX	100		
29	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR C/450 (GLICAMIN)		CX	100		
30	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 100ML GEN		FR	300		
31	IBUPROFENO GTS 50MG/ML 30ML		FRS	1200		
32	LORATADINA 10MG CPR C/ 12 (LORASLIV)		CX	500		
33	LORATADINA 1MG/ML XPE 100ML (GENERICO)		FRS	600		
34	LOSARTANA POT 50MG CPR C/450 (ARATAN)		CX	200		
35	METFORMINA 850MG C/200 CPR 20X10		CX	500		
36	MICONAZOL CR VAG 20MG/G 80G+14APL		TB	750		
37	METRONIDAZOL GEL VAG 50G+APL (GENERICO)		TB	750		
38	NISTATINA CR VAG 60G C/14APLI (GENERICO)		TB	500		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

39	OMEPRAZOL 20MG C/500 CPS (GENERICICO)		CX	100		
40	PARACETAMOL 750MG C/200 CPR		CX	200		
41	PARACETAMOL 500MG C/500 CPR (GENERICICO)		CX	50		
42	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML GTS CX C/100		CX	25		
43	PREDNISONA 20MG CPR C/500 (GENERICICO)		CX	60		
44	PROPRANOLOL 40MG CPR C/500 (SANPRONOL)		CX	150		
45	*PREGABALINA 75MG CPR C/30 (GENERICICO)		CX	50		
46	SIMETICONA 40MG C/20CPR		CX	200		
47	SIMETICONA 75MG/ML GTS 15ML (LUFTY)		FR	1200		
48	SINVASTATINA 20MG C/400 CPR(GENERICO)		CX	150		
49	SULFATO FERROSO GTS 30ML (MASFEROL)		FR	1000		
50	SULFATO FERROSO 40MG C/500 (MASFEROL)		CX	100		
51	VITAMINA C 1G + ZINCO 30CPR GEOVIT		CX	300		
52	TARGIFOR CEWIN 200MG GTS 20ML FOOD		CX	600		
53	VIT C 500MG/ML 5ML C/100 (AC ASCORBICO)		CX	150		

Sub-Total .....

### LOTE - CURATIVOS

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Pç.Unit.	Total
1	TENTACANULA 16CM P/USO GERAL		UN	100		
2	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM		UND	50		
3	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM (297)		UN	50		
4	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 22CM (298)		UN	50		
5	PINCA DENTE DE RATO 14CM		UN	60		
6	PINCA PEAN 12CM CURVA		UND	45		
7	PINCA PEAN 16CM CURVA		UND	45		
8	PINCA PEAN 18 CM CURVA		UND	45		
9	TESOURA PONTA ROMBA 14 CM		UND	15		
10	TESOURA PONTA ROMBA 16 CM		UND	15		
11	TESOURA PONTA ROMBA 18 CM		UND	15		
12	TESOUTA PONTA ROMBA 22 CM		UND	15		

Sub-Total .....

### LOTE - PRODUTOS JUDICILIAZADOS

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Pç.Unit.	Total
1	SONDA URETRAL N.10 C/10		PCT	90		
2	SONDA URETRAL N.12 C/10 ESTERIL PVC		PCT	90		
3	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G( LIDOGEL )		TB	120		
4	GAZES 7,5X7,5 13FIOS C/500 (JASMIN)		PCT	30		
5	LUVA PROCEDIMENTO M C/100 C/PO		CX	25		
6	OLEO MINERAL 100 ML		FR	30		
7	FRALDA DESC. INF G C/16 (ESTRELINHA)		PCT	100		

Sub-Total .....

### LOTE - PRODUTOS JUDICILIAZADOS

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Pç.Unit.	Total
1	FILME RAO-X 18X24 C/100 SUPER HR-U		CX	15		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

2	FILME RAI0-X 24X30 C/100 SUPER HR-U		CX	15		
3	FILME RAI0-X 35X35 C/100 SUPER HR-U		CX	15		
4	FIXADOR AUTOM RAI0-X 38L ONU2922 8 80 II		UN	10		
5	REVELADOR AUTOM RAI0-X 38L ONU32896168 I		UN	10		
<b>Sub-Total .....</b>						
<b>Total Geral .....</b>						

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE  
ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA Nº 016/2025

*(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)*

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ao

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sitio do Mato/BA  
Sitio do Mato/Ba

Sr. Agente de Contratação,

A .....(Razão Social da empresa)....., CNPJ °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na **Dispensa nº.....**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO DO MATO/BA, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

*(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

### ANEXO IV

#### MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL EDITAL DE DISPENSA N° 016/2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

Rodovia 161 s/nº – Sítio do Mato – BA – Cep: 47.610-000.

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de Dispensa n.º 016/2025, estamos apresentando proposta para fornecer o seguinte objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares para o município de Sítio do Mato/Ba, objeto da Dispensa em referência, declarando expressamente, que:

- recebemos todos as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;

- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global de cada item do(s) referido(s) Lote(s), bem como total geral por extenso;

- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta Dispensa;

- o portador desta carta Sr. \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta Dispensa;

- a proposta terá prazo de validade de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)  
(Número de identidade do declarante)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

### M O D E L O

### DECLARAÇÃO QUE VERSA SOBRE O TRABALHO DO MENOR

#### EDITAL DE DISPENSA

#### DISPENSA N.º 016/2025

#### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.123/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\*)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

Local e Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome e número da identidade do declarante





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/N.º - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

## MODELO

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

#### DISPENSA N.º 016/2025

#### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ  
N.º \_\_\_\_\_, sediada na..... (endereço completo), declara, sob as  
penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação  
no processo de DISPENSA n.º 016/2025, da Prefeitura Municipal de Sítio do Mato -  
Bahia, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura \_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/N° - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

## DISPENSA Nº 016/2025

### ANEXO VII

## MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO - BAHIA

REF. Dispensa nº \_\_\_\_\_

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de.....(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**Assinatura do Responsável pela Empresa**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**Local e data**

**OBS.: - ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/N° - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

### A N E X O VIII MINUTA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2025  
Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS POR PREÇO GLOBAL,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
**MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO –  
BAHIA** E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular que celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.792/0001-34, localizada na Rodovia 161 s/nº – Sítio do mato – BA – Cep: 47.610-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ALFREDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES JUNIOR, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na RO BA 161 9996 – Fazenda Rancho Vitória – Rural Sítio do Mato – BA, CEP.: 47.610-000, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sua sede situada na \_\_\_\_\_, o, neste ato representado pelo senhor \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar este contrato de prestação de serviços, e mediante as cláusulas a seguir estipuladas.

#### DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação direta tem base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, para os casos de **Dispensa de Licitação nº 016/2025**.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui Objeto deste contrato, a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares para o município de Sítio do Mato/Ba.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE deverá dispor e manter, durante a execução deste contrato, todos os recursos técnicos, materiais e humanos, necessários ao cumprimento do objeto deste contrato.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O CONTRATADO poderá, ainda, através de Termo Aditivo a este, oferecer e realizar outros serviços que não estejam detalhados ou explicitados neste termo, exigindo em contrapartida valores que não aqueles estabelecidos na clausula terceira, pagáveis e reguláveis na forma do termo que suplementar este contrato, observando sempre a especialização do serviço.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição a Proposta da CONTRATADA.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São Obrigações da Contratante:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

- e) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;
- f) Arcar com os compromissos financeiros de acordo com o estabelecido;
- g) Indicar os locais para execução dos serviços com a antecedência suficiente para a mobilização das máquinas e equipamentos utilizados nos serviços;
- Fiscalizar a realização dos fornecimentos através dos seus fiscais de contratos os senhores(as) Jonas Romario Duarte Silva, para exercer a função de Fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal, Geilton Medeiros Dourado, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Assistência Social, Lucilma dos Santos Coelho Almeida, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Educação, Jossevaldo Rogério Correia, para exercer a função de Fiscal de Contrato de Obras e Serviços de Infra Estrutura e Rodrigues Alkmim, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 020 de 10 de Janeiro de 2025.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São Obrigações da Contratada:

- j) Dispor no local dos fornecimento, em tempo hábil, necessários a execução dos serviços, de acordo a solicitação da Prefeitura Municipal de Sitio do Mato;
- k) Manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e empregados nos serviços, observadas as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdenciárias, seus regulamentos e portarias, ficando o participante como único e exclusivo responsável por todas as infrações em que incorrer.
- l) Manter durante o fornecimento do contrato todas as condições da habilitação exigidas na dispensa de licitação;
- m) Responsabilizar-se por eventuais danos que venham a ocorrer no curso da prestação dos serviços ou materiais;
- n) Arcar com os custos necessários para o fornecimento dos materiais, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas;
- o) Permitir à contratante livre acesso às dependências, instalações, equipamentos e veículos utilizados no fornecimento do materiais;
- p) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público;
- q) Atender todas as solicitações da fiscalização do Município de fornecimento de informações e dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados;
- r) Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do Município;

### 2. CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**2.1.** Os serviços/fornecimento objeto desta dispensa serão prestados conforme solicitação, emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

**2.2.** Os serviços serão executados no município de Sitio do Mato, após emissão de ordem de serviço pela Prefeitura Municipal de Sitio do Mato.

**Parágrafo Primeiro** - O início dos serviços/fornecimento ocorrerá em até 10 (dez) dias da assinatura deste contrato, devendo ser observado os anexos do Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2025.

**2.3.** Os serviços deverão ser prestados conforme ordem de serviços.

**2.4.** A Contratada deverá responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

**2.5.** A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas.

**2.6.** A Contratada não poderá transmitir a terceiros, total ou parcialmente, os serviços objeto deste contrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

**3.1.** O pagamento será efetuado mensalmente após a execução do objeto, em até 10 (dez) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela contratada, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração.

**Parágrafo Primeiro** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

**Parágrafo Segundo** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, mediante a aplicação do disposto na legislação pertinente.

**3.2.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva do objeto deste contrato.

### 4. CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

**4.1.** A despesa com a execução deste contrato correrá à conta dos recursos constantes do orçamento do município, a saber:

Unidade	05.05	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Atividade	2.005	Gestão das Ações Adm. do Derpat. de Adm e Planejamento
Atividade	2.077	Manutenção da Limpeza Pública no Distrito de Gameleira - Joselito Carvalho Queiroz
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Unidade	09.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.012	Gestão da Política de Ação do Fundo Municipal de Saúde
Atividade	2.015	Manutenção dos Serviços de Atenção Primária
Atividade	2.018	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica
Atividade	2.019	Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
Atividade	2.020	Manutenção dos Serviços de Gestão do SUS
Atividade	2.045	Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada
Atividade	2.046	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Atividade	2.048	Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus(Covid-19)
Atividade	2.049	Estratégias de Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

**5.1.** O valor global estimado a ser pago para execução total do objeto deste Contrato será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), que será paga após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela contratada, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços unitários dos materiais que vierem a ser necessários e porventura não constarem da planilha de preços deste contrato, mas considerados necessários, serão obtidos mediante acordo entre o contratante e a contratada, conforme Art. 127 da Lei Federal nº 14.133/21.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

**Parágrafo Segundo** – Os materiais ou serviços extras não previstos na proposta e que exijam alterações necessárias à sua execução, só serão pagos quando previamente autorizados pela contratante, após análise e aprovação de orçamento discriminativo apresentado pela contratada, com base nos elementos primários contidos na proposta de preços ou acordo firmado entre as partes, respeitado o disposto no parágrafo anterior.

**Parágrafo Terceiro** - Os materiais ou serviços mencionados nesta Cláusula somente poderão ser executados após aprovação, por escrito, da Contratante.

**Parágrafo Quarto** - Os preços apontados na cláusula quinta, 40% (quarenta por cento) do valor é para o custeio de insumos, material e outras despesas administrativas e 60% (sessenta por cento) será de despesa com pessoal.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

6.1. Os preços dos materiais objeto deste contrato serão fixos e irrevogáveis.

### 7. CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente contrato será de até 31.12.2025, contados a partir da data de sua assinatura, ou, na data da entrega total do seu objeto, se ocorrer primeiro.

### 8. CLAUSULA OITAVA - DA GARANTIA

8.1. Em conformidade com o disposto no Artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/21, foi dispensada a garantia.

### 9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplência de suas obrigações contratuais, às penalidades e sanções previstas no Título IV - Capítulo I da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal.

9.1.1. As multas serão cobradas nos seguintes percentuais:

a) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do Contrato, por cada dia de atraso na entrega do serviço solicitado, contado a partir do primeiro dia seguinte após o prazo estabelecido no item 2.2 deste contrato;

b) Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais não previstas neste item, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato atualizado, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

9.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Banco do Brasil, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

9.3. Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Contratante.

**Parágrafo Primeiro** - O atraso no fornecimento dos serviços ou materiais, inclusive dos prazos parciais constantes da planilha de preços, constitui inadimplência passível de aplicação de multa, conforme descrito nesta cláusula.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo Município observando-se o seguinte:

a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento do participante vencedor. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, o participante vencedor será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pelo participante vencedor, este será convocado a recolher ao Município valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da comunicação.

**Parágrafo Terceiro** - A contratada terá um prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de cientificação da aplicação da multa, para apresentar recurso ao Município. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município, que procederá ao seu exame.

**Parágrafo Quarto** - Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela autoridade superior do Município, que poderá relevar ou não a multa.

**Parágrafo Quinto** - Em caso de relevação da multa, o Município se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

**Parágrafo Sexto** - Caso a autoridade superior do Município mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

### 10. CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, de conformidade com o disposto no Título III, Capítulo VIII da Lei nº 14.133/21.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Art. 89, § 1º e § 2º e Art. 94, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Eleger-se-á o Foro de Bom Jesus da Lapa - Bahia, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Sítio do Mato – Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO  
Alfredo de Oliveira Magalhães Junior  
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_  
Gestor do Fundo  
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL  
Responsável  
CONTRATADA

Testemunha  
RG:

Testemunha  
RG:



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3AB2-7A7E-A8B3-0481-34F1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3AB2-7A7E-A8B3-0481-34F1



### Hash do Documento

54668ed5e5bbdff085273eebdcaf3edd4690ee301ab55f0bfb412cf1f2145b8c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/01/2025 17:54 UTC-03:00